

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros Instituto Nacional do Desporto	931	Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Saúde	
		Portaria n.º 79/99 (2.ª série):	
Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças Despachos conjuntos	932	Cria, no quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta, um lugar de assessor informático da carreira de técnico superior de informática, a extinguir quando vagar	933
Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território		Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território Despacho conjunto	934
Portaria n.º 77/99 (2.ª série):			
Cria no quadro de pessoal do Departamento de Pros- pectiva e Planeamento um lugar de assessor prin-		Ministério das Finanças	
cipal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar	933	Portaria n.º 80/99 (2.ª série):	
Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação Portaria n.º 78/99 (2.ª série):		Regulamenta a tributação dos rendimentos de valo- res mobiliários representativos da dívida pública obtidos por entidades que não tenham em ter- ritório português residência, sede, direcção efec- tiva ou estabelecimento estável ao qual os ren- dimentos possam ser imputáveis	934
Cria um lugar de inspector principal no quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação, a extinguir quando vagar	933	Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais	934

Ministérios das Finanças e do Equipamento,		Ministério da Saúde	
do Planeamento		Departamento de Recursos Humanos da Saúde	946
e da Administração do Território		Administração Regional de Saúde do Centro	946
Despacho conjunto	934	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	948 948
		Hospitais da Universidade de Coimbra	949
Ministérios das Finanças e da Agricultura,		Hospital Distrital de Águeda	950 950
do Desenvolvimento Rural e das Pescas		Hospital Dr. Francisco Zagalo	950
		Hospital de Garcia de Orta	950 951
Despachos conjuntos	934	Hospital de São Francisco Xavier	952
Ministánias das Finances		Hospital de São João	952 953
Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade		Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	956
e do Traballlo e da Solidariedade		Inspecção-Geral da Saúde	956 956
Despacho conjunto	935	Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen-	
		dência	957
Ministério do Equipamento,		Ministónio do Ambiento	
do Planeamento		Ministério do Ambiente	
e da Administração do Território		Direcção Regional do Ambiente — Algarve	957
Gabinete do Ministro	936		
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território	936	Ministério da Cultura	
Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento		Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	957
Regional	937 937	Instituto Português de Museus	958
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	937	Instituto Português do Património Arquitectónico	958
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	937 937		
comissão do coordonação da região do riorio	,	Conselho Superior da Magistratura	958
Ministério da Justiça		Tribunal de Contas	958
Centro de Estudos Judiciários	940	1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	958
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	940	2.º Tribunal Militar Territorial do Porto	958
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	941 942	Alta Autoridade para a Comunicação Social	958
C		Universidade do Algarve	959
Ministério da Agricultura,		Universidade de Aveiro	960
do Desenvolvimento Rural e das Pescas		Universidade da Beira Interior	964
Gabinete do Ministro	942	Universidade de Coimbra	966
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural	942 942	Universidade de Évora	969
Direcção-Geral de Veterinária	942	Universidade de Lisboa	969
		Universidade Nova de Lisboa	971
Ministérios da Agricultura,		Universidade Técnica de Lisboa	973
do Desenvolvimento Rural e das Pescas		Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	973
e do Trabalho e da Solidariedade		Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	974
Despacho conjunto	942	Instituto Politécnico de Bragança	974
Minintellar 1. Till		Instituto Politécnico de Castelo Branco	974
Ministério da Educação		Instituto Politécnico de Coimbra	975
Direcção Regional de Educação do Alentejo Direcção Regional de Educação do Algarve	943 944	Instituto Politécnico de Leiria	975
Serviços Sociais	944 944	Instituto Politécnico de Portalegre	975

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional do Desporto

Contrato n.º 134/99. — Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

I

Introdução

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específica relativamente a tal sector de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

E, ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das colectividades desportivas, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

II

Justificação

A União Futebol de Degolados pretende levar a cabo a construção do Campo Polivalente de Ar Livre, proporcionando condições para uma prática desportiva regular e de carácter informal por parte da população residente nas áreas habitacionais em que se insere.

Tomando em consideração o inegável interesse público de tais instalações, designadamente no âmbito desportivo, justifica-se o apoio por parte do Instituto Nacional do Desporto à realização dos trabalhos referidos, complementando os investimentos a efectuar para o efeito pela Câmara Municipal de Campo Maior e União Futebol de Degolados.

Ш

Articulado

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e substituição do equipamento e das infra-estruturas desportivas;

Considerando que, nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal de Campo Maior o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto e ocupação de tempos livres;

Considerando a natureza, fins e atribuições do União Futebol de Degolados no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população local a uma prática desportiva regular:

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

- O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria;
- A Câmara Municipal de Campo Maior, adiante designada por segundo outorgante, devidamente representada pelo seu presidente, João Manuel Burrica;
- O União Futebol de Degolados, adiante designado por terceiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Luís Lázaro da Silva Fernão;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — O presente contrato-programa tem por objecto a construção do Campo Polivalente de Ar Livre do União Futebol de Degolados.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo terceiro outorgante, de acordo com o projecto a aprovar pelo primeiro.

Cláusula 2.ª

Custo das obras e repartição de encargos

- 1 Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, com um custo de referência de 10 000 contos, é concedida pelo primeiro outorgante ao terceiro, que a aceita, a comparticipação de 5000 contos, líquidos para o primeiro outorgante, que será proporcionalmente reduzida caso os custos da obra sejam inferiores ao custo de referência indicado.
- 2 No contexto do custo total das obras a realizar, os segundo e terceiro outorgantes assumem pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.ª até final do ano de 1998.
- 3— Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não comparticipará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.
- 4 O primeiro outorgante igualmente não comparticipará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos quando o projecto não tenha sido da autoria do primeiro outorgante ou por ele fornecido.
- 5—Em caso algum o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.ª

Regime de comparticipação

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 60% (3000 contos), após a apresentação do contrato de empreitada em 1998;
- b) 40% (2000 contos), após a conclusão e recepção provisória da obra em 1998.

Cláusula 4.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo terceiro outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito dos outros outorgantes, que o poderão condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Mora no cumprimento

O atraso do terceiro outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede ao primeiro o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.ª

Resolução do contrato-programa

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao terceiro outorgante por carta registada, com aviso de recepção, e confere ao primeiro outorgante o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de comparticipação.

Cláusula 7.ª

Caducidade do contrato-programa

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objectivo.

Cláusula 8.ª

Execução e apoio técnico

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo terceiro outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado pela parte, ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

Cláusula 9.ª

Manutenção

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do terceiro outorgante.

Cláusula 10.a

Gestão

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do terceiro outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 18 de Novembro de 1998, em cinco folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia nos restantes.

> [Dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

O primeiro outorgante, Vasco Lynce de Faria. — O segundo outorgante, João Manuel Burrica. — O terceiro outorgante, Luís Lázaro da Silva Fernão.

Homologo.

18 de Novembro de 1998- — O Secretário de Estado do Desporto, Júlio Francisco Miranda Calha.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 1999. — O Chefe de Secção, (Assinatura ilegível.)

Contrato n.º 135/99. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, e 25.º do Decreto-Lei n.º 143/93, de 26 de Abril, bem como o regime constante do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por IND, representado pelo subdelegado regional António Branco Cabral, por competência delegada no despacho n.º 3566/97, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 1997, como primeiro outorgante, e o Grupo Desportivo e Recreativo de Vale de Azares — Celorico da Beira, adiante designado por Clube, representado pelo presidente como segundo outorgante, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes no âmbito específico do apoio destinado a transportes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 4.ª, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1997.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

- 1 Compete ao IND prestar apoio financeiro ao Clube, no montante de 150 000\$, destinados a transportes, a fundo perdido.
- 2 A verba referida no número anterior será disponibilizada após a outorga do presente contrato, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, e, quando solicitado pelo IND, mediante a apresentação de documento comprovativo da intenção de realizar a despesa.
- 3 Compete ao Clube apresentar o relatório/avaliação da acção prevista na cláusula 1.a, bem como os documentos comprovativos da efectiva realização da despesa.
- 4 Em caso algum haverá aumento de comparticipação por parte do primeiro outorgante.

Cláusula 4.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 6.ª

Revisão e cessação do contrato

À revisão e cessação do contrato aplica-se o disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato, ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.2

Celebrado em 25 de Setembro de 1997.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

O Primeiro-Outorgante, António Branco Cabral. — O Segundo Outorgante, Alexandre Cabral Esteves.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 1999. — O Chefe de Secção, (Assinatura ilegível.)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 91/99. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa com atribuições de natureza semelhante ou, quando tal não seja viável e por conjugação com o Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a sua afectação à Direcção-Geral da Administração Pública

Considerando que nos casos vertentes apenas é possível o recurso a esta última solução:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 1.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, conjugado com a alínea b) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se a afectação à DGAP dos funcionários oriundos da Administração Pública do território de Macau constante do mapa a seguir mencionados:

Mapa de afectação à DGAP

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão e índice
Ana Maria da Silva Gonçalves Fernandes	Nomeação defi- nitiva.	Técnica superior	Técnico superior principal.	2.°/520
Ana Maria Pinto da Silva	Nomeação defi- nitiva.	Administrativa	Terceiro-oficial	3.°/200
Pedro Alexandre Pentra Neves	Nomeação defi- nitiva.	Administrativa	Terceiro-oficial	3.°/200

Nome	Nome Vínculo		Categoria	Escalão e índice
Marília Aleluia Afonso Rodrigues	Nomeação defi- nitiva. Nomeação defi- nitiva.	nível 4.	Técnico-adjunto de 2.ª classe. Técnico superior de 1.ª classe.	3.°/210 3.°/465

15 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *Amâncio Torres*, *chefe de gabinete.* — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 92/99. — Considerando que no mapa de afectação à Direcção-Geral da Administração Pública, anexo ao despacho conjunto n.º 693/98, de 24 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Outubro de 1998, foram indicados a carreira e categoria de ingresso na Administração Pública Portuguesa bem como o índice e escalão remuneratórios de Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales atendendo à data em que lhe foi reconhecido o direito de integração;

Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 89-E/98, de 13 de Abril, a funcionária requereu que a integração seja feita na categoria de técnico superior de 1.ª classe;

Considerando que a requerente preenche os requisitos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 89-E/98, de 13 de Abril, determina-se:

1 — A afectação da funcionária processa-se na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira de ingresso	Categoria de ingresso	Índice e escalão
Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe	2/450

2 — É revogado o mapa anexo ao referido despacho conjunto na parte relativa à funcionária Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales.

31 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPA-MENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRA-ÇÃO DO TERRITÓRIO.

Portaria n.º 77/99 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que a licenciada Maria Manuela dos Santos Proença exerce, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento, reúne os requisitos legais para provimento na categoria de assessora principal e requereu a criação do respectivo lugar:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, aprovado pela Portaria n.º 1223/95, de 10 de Outubro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

31 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — Pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*, Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 78/99 (2.ª série). — Considerando que em 20 de Outubro de 1997 cessou a comissão de serviço do licenciado António Maria Louro Alves, inspector da carreira técnica superior de inspecção do quadro da Inspecção-Geral da Educação, à data director de serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Alentejo;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93,

de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Educação, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação, constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, que o aprovou, um lugar de inspector principal da carreira técnica superior de inspecção, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 20 de Outubro de 1997.

11 de Agosto de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 79/99 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que em 1 de Novembro de 1997 cessou a comissão de serviço da licenciada Lídia Maria Neves Silva Pereira, à data directora dos Serviços Financeiros do Hospital de Garcia de Orta:

Manda o Ĝoverno, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Saúde, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta, aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, um lugar de assessor informático, da carreira de técnico superior de informática, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 1997.

29 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 93/99. — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do n.º 1 do artigo 108.º e do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 519-D1/79, de 29 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 128/95, de 1 de Junho, é nomeado, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 1999, director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) o investigador-coordenador do mesmo Laboratório engenheiro Rui Manuel Branco Pereira Correia, que cessa, a partir daquela data, as funções de subdirector que vem exercendo.

Publica-se em anexo o respectivo curriculum vitae.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

Currículo de Rui Manuel Branco Pereira Correia

Nascido em Lisboa, em 5 de Novembro de 1951.

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico (Lisboa) em 1974, com a classificação de 17 valores.

Especialista pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) em 1982, na especialidade de mecânica dos solos, com a apresentação da tese «Aplicação de modelos matemáticos ao estudo de aterros construídos sobre solos argilosos moles», tendo sido aprovado com classificação máxima (Excepcional) tanto no estágio como na tese.

Em 1985 foi-lhe atribuído o Prémio de Investigação Manuel Rocha. De 1971 a 1976 exerceu sucessivamente os cargos de monitor e de assistente do Instituto Superior Técnico, na disciplina de Resistência dos Materiais.

De 1974 a 1992 exerceu no LNEC sucessivamente as funções de estagiário para especialista, assistente de investigação, investigador auxiliar e investigador principal.

Em 1992, na sequência de concurso público, onde defendeu o programa de investigação «Modelação física com centrifugadora em geotecnia», passou à categoria de investigador-coordenador do LNEC.

De 1992 a 1996 exerceu o cargo de chefe do Núcleo de Estudos Geotécnicos Especiais do Departamento de Geotecnica do LNEC e de 1996 a 1998 exerceu o cargo de chefe de Departamento de Geotecnia do LNEC, em acumulação com a chefia do Núcleo de Fundações do mesmo Departamento.

Exerceu, desde Janeiro de 1998, o cargo de subdirector do LNEC. A sua actividade profissional no LNEC compreende a cooperação e execução de projectos de investigação e de estudos por contrato em diversas áreas de engenharia geotécnica, designadamente estruturas de suporte de terrenos, aterros para barragens e estradas, estabilidade de taludes naturais, fundações, túneis e outras obras subterrâneas, modelação numérica de problemas geotécnicos, modelação física com centrifugadora e engenharia sísmica geotécnica.

De 1974 a 1986 desenvolveu actividade, em regime de profissão liberal, no âmbito do projecto de pontes (estruturas e fundações), de obras de estabilização de taludes e de estruturas de suporte de terrenos.

Foi orientador e participou em júris de teses para especialista do LNEC, bem como de teses de doutoramento e de mestrado em universidades.

De 1984 a 1986 foi docente convidado do curso de mestrado em Engenharia de Estruturas do Instituto Superior Técnico. De 1986 a 1992 foi docente convidado do curso de mestrado em Mecânica dos Solos da Universidade Nova de Lisboa.

Foi membro da comissão organizadora de várias reuniões científicas e técnicas, nacionais e internacionais.

É, desde 1996, o presidente da Subcomissão dos Regulamentos de Engenharia Geotécnica do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes. É, desde 1996, o contacto técnico nacional no subcomité (SC7) do CEN relativo ao Eurocódigo 7 (projecto geotécnico). É, desde 1993, vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e

É, desde 1993, vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, na qualidade de especialista em engenharia de fundações. É membro da Ordem dos Engenheiros e da Academia de Enge-

De 1995 a 1998 foi o coordenador regional, na Região Sul, do Colégio de Engenharia Civil da Ordem dos Engenheiros.

De 1992 a 1996 foi vice-presidente da SPG, Sociedade Portuguesa de Geotecnia.

É autor de cerca de duas centenas de trabalhos de natureza científica e técnica, sob a forma de artigos em revistas, comunicações apresentadas em conferências, congressos e simpósios nacionais e internacionais e relatórios do LNEC.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 80/99 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 88/94, de 2 de Abril, foi regulamentada a tributação dos rendimentos de valores mobiliários representativos de dívida pública obtidos por entidades que não tenham em território português residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis.

De acordo com o estatuído no respectivo n.º 3 do artigo 1.º os valores do Tesouro susceptíveis de beneficiarem da isenção de IRS e IRC consagrada no n.º 1 do mesmo artigo são definidos por portaria do Ministro da Justiça.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 88/94, de 2 de Abril, manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

São acrescentados à lista publicada através da Portaria n.º 377-A/94, de 15 de Junho, os valores mobiliários representativos de dívida pública emitidos ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200-E/98, publicada no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998.

11 de Janeiro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho n.º 1228/99 (2.ª série). — Delego no subdirector-geral Dr. Rui Lupi e Costa a competência para me substituir nos dias 11 e 12 de Janeiro de 1999, sem prejuízo das delegações de competência oportunamente atribuídas.

6 de Janeiro de 1999. — A Directora-Geral, Isabel Correia Barata.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 94/99. — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 267/97, de 2 de Outubro, a comissão de apreciação das propostas relativas ao concurso público internacional para a concessão, no regime previsto naquele diploma, dos lanços integrados na concessão SCUT «Beira Litoral/Beira Alta» tem a seguinte composição:

Conselheiro José Manuel Proença Boavida, que presidirá;

Dr. António Eduardo de Vasconcelos Calado Lopes;

Dr. Fernando Manuel Lobo do Vale;

Engenheiro Carlos Alberto João Fernandes;

Dr. José Firmino Meireles Côrte-Real;

Engenheiro António José Lopes Nunes de Sousa.

O apoio logístico-administrativo à comissão será prestado pela Junta Autónoma de Estradas.

31 de Dezembro de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco.* — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 95/99.—O Decreto-Lei n.º 393-B/98, de 4 de Dezembro, estabeleceu o pagamento de uma indemnização aos proprietários das existências de farinhas, gorduras e alimentos compostos que contenham as referidas farinhas e gorduras, tal como definidas no seu artigo 2.º

O referido decreto-lei determinou, igualmente, que fosse o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) a entidade competente para proceder ao pagamento das referidas indemnizações.

Importa, assim, fixar os preços a pagar pelos produtos e definir as regras a que deverá obedecer o respectivo pagamento.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/98, de 4 de Dezembro, determina-se o seguinte:

- 1 O preço para determinação da indemnização é calculado em função dos preços médios ponderados de venda praticados pelas unidades de transformação de subprodutos e pelas fábricas de alimentos compostos no mês de Setembro de 1998.
- 2—Para efeito do n.º 1 as unidades de transformação de subprodutos e as fábricas de alimentos compostos facultarão ao INGA os dados relativos à facturação do mês de Setembro de 1998.
- 3 A indemnização dos *stocks* de produtos obtidos a partir de matérias-primas fornecidas por terceiros fica condicionada à apresentação, pelo detentor dos referidos produtos, dos documentos comprovativos do respectivo pagamento.
- 4 O pagamento das indemnizações será efectuado pelo INGA, no prazo de 30 dias a contar da data da apresentação, pelo proprietário dos produtos, da declaração de existências correspondente ao produto selado.
- 5 Para efeitos do n.º 4 a Direcção-Geral de Veterinária remeterá ao INGA, no prazo de 10 dias a contar da data da recepção das declarações de existências, uma listagem donde conste:

Identificação do proprietário (nome e número fiscal); Natureza do produto; Quantidade do produto.

- 6— O pagamento da indemnização fica dependente de um pedido ao INGA, a apresentar pelo proprietário dos produtos, segundo formulário a definir por aquela entidade, donde constem os dados referidos no $\rm n.^o$ 5, acrescidos da identificação da conta bancária (NIB) do requerente.
- 7 O INGA será a entidade responsável pela execução das operações de recolha, armazenagem e destruição das farinhas e gorduras, procedendo à contratação dos prestadores de serviços e ao respectivo pagamento nos prazos que vierem a ser contratualmente acordados.
- 31 de Dezembro de 1998. Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

Despacho conjunto n.º 96/99. — O Decreto-Lei n.º 393-B/98, de 4 de Dezembro, estabeleceu no n.º 1 do artigo 4.º a obrigatoriedade da destruição de determinadas matérias-primas de origem animal.

O processo de destruição implica que, por razões de ordem tecnológica, se proceda, numa fase intermédia, à transformação das matérias-primas em farinhas e gorduras, efectuando-se seguidamente a sua destruição.

Foi também estabelecido no referido decreto-lei que competiria ao Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) contratar e custear as operações de recolha, transformação e destruição das referidas matérias-primas, em condições a definir.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393-B/98, de 4 de Dezembro, determina-se o seguinte:

- 1 O preço a pagar pelos serviços de recolha, transformação e ensacagem, às unidades de transformação de subprodutos é fixado do seguinte modo:
 - 1.1 Unidades de transformação de subprodutos:
- 1.1.1 Recolha, transformação e ensacagem de materiais de risco específico (MRE), na acepção do Decreto-Lei n.º 387/98, de 4 de Dezembro, de cadáveres de animais mortos e de carcaças e vísceras rejeitadas 35\$ por quilograma de matéria-prima;
- 1.1.2 Recolha, transformação e ensacagem de subprodutos 21\$ por quilograma de matéria-prima.
- 1.2 Unidades de transformação de subprodutos anexos a matadouros:
- 1.2.1— Transformação de subprodutos 17\$ por quilograma de produto transformado.
- 1.3 Unidades de transformação de subprodutos anexas a matadouros de suínos:
- 1.3.1 Transformação de subprodutos 17\$ por quilograma de farinha transformada.
- 2 Os preços referidos no número anterior poderão ser revistos caso de verifiquem alterações nas condições da prestação de serviços que o justifiquem.
- 3 As unidades de transformação de subprodutos remeterão mensalmente à Direcção-Geral de Veterinária (DGV), até ao dia 5 do mês seguinte ao da produção, uma declaração de produção, donde conste, nomeadamente, a quantidade das matérias-primas entradas e a quantidade das farinhas e gorduras produzidas.

- $4 A\ DGV$ remeterá ao INGA, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de recepção da última declaração da produção, uma relação, donde constem as quantidades transformadas e os montantes a pagar.
- 5 O INGA efectuará o pagamento no prazo de 30 dias a contar do último dia do mês a que respeita a prestação de serviços.
 6 A DGV desenvolverá todos os controlos considerados neces-
- 6 A DGV desenvolverá todos os controlos considerados necessários à verificação da regularidade e da exactidão das declarações a que se refere o n.º 3.
- 7—O INGA será a entidade responsável pela execução das operações de recolha, armazenagem e destruição das farinhas e gorduras, procedendo à contratação dos prestadores de serviços e ao respectivo pagamento nos prazos que vierem a ser contratualmente acordados.
- 8 Nas condições contratuais a estabelecer entre o INGA e a fábrica de subprodutos seleccionada por razões de especificidade técnica e indispensável segurança para prestar os serviços referidos no n.º 1.1.1, deverão ser assegurados, designadamente, os seguintes aspectos:
- 8.1 Garantia à empresa de exclusividade na prestação dos serviços enquanto aquela mantiver os requisitos técnicos para tal;
- 8.2 Obrigatoriedade da transformação dos subprodutos em causa ser efectuada em linha totalmente independente;
- 8.3 Obrigatoriedade da empresa assegurar a recolha e transformação da totalidade dos referidos subprodutos produzidos no território nacional.
- 9 Todos os subprodutos obtidos a partir de tecidos de mamíferos, para além dos referidos no n.º 8, serão obrigatoriamente recolhidos e transformados em unidades de subprodutos, nos termos e condições a estabelecer no contrato de prestação de serviços a celebrar com o INGA.
- 31 de Dezembro de 1998. Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 97/99. — Pelo Decreto-Lei n.º 259/89, de 14 de Agosto, foi criado o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), visando, entre outros objectivos, a introdução de um elemento de capitalização no sistema de segurança social.

O FEFSS tem por objectivo assegurar a estabilidade financeira do sistema de segurança social e a gestão, em regime de capitalização, do património que lhe é afecto, constituindo reservas susceptíveis de acorrer a necessidades futuras.

Para além dos rendimentos das aplicações que integram o seu património, constituem receitas do FEFSS a parte dos saldos de execução orçamental da segurança social que anualmente for definida.

Com o objectivo de reforçar a componente capitalização do sistema, em 1997, procedeu-se a uma transferência, de montante significativo, de parte dos saldos de execução orçamental acumulados pela segurança social nos anos anteriores.

Considerando que a execução orçamental da segurança social, no ano de 1997, registou saldo positivo, para o que contribuiu o facto de o Estado ter dado cumprimento ao disposto na Lei de Bases da Segurança Social, quanto ao financiamento dos regimes não contributivos e da acção social;

Considerando que, pelo acompanhamento e controlo de execução do ano em curso, se perspectiva igualmente a obtenção de um resultado positivo;

Considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 399/90, de 13 de Dezembro:

Determina-se:

- 1 A transferência para o FEFSS, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, do montante de 100 milhões de contos, referente a parte do saldo de execução orçamental da segurança social do ano de 1997.
 - 2 A correspondente alteração orçamental do OSS/98, através de:
 - a) Inscrição na despesa, do valor da transferência para o FEFSS;
 - b) Inscrição na receita, do saldo do ano anterior considerado no valor a transferir.
- 28 de Dezembro de 1998. Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*, Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITORIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1229/99 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, autorizo a prorrogação da equiparação a bolseiro no País do assessor principal do quadro da Secretaria-Geral do MEPAT José Manuel dos Santos Mota, pelo período de nove meses com início em 1 de Dezembro, sem prejuízo das regalias inerentes à sua qualidade de funcionário, designadamente no que se relaciona com o abono da respectiva remuneração e a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.

30 de Novembro de 1998. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, João Cardona Gomes Cravinho.

Despacho n.º 1230/99 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, veio definir um novo regime de acesso à actividade de operador de redes públicas de telecomunicações e de prestador de serviços de telecomunicações de uso público, prevendo no seu artigo 29.º o pagamento de diversas taxas por parte daqueles ope-

radores e prestadores.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, determino:

- 1 As taxas a cobrar pelo Instituto das Comunicações de Portugal (ICP), nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, são fixadas nos seguintes montantes:
 - a) 40 000\$, por cada acto de registo;
 - b) 10 000\$, por averbamento ao registo;

 - c) 10 000\$, pela substituição do registo, em caso de extravio; d) 10 000 000\$, pela emissão de licença no âmbito de concurso;
 - e) 2 000 000\$, pela emissão de licença não decorrente de concurso;
 - 50 000\$, por averbamento à licença;
 - g) 100 000\$, pela substituição da licença, em caso de extravio; h) 300 000\$, pela renovação de licença.
- 2 As taxas anuais previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, são fixadas nos seguintes montantes:
 - a) 100 000\$, pela prestação de serviços de audiotexto;
 - b) 1500 000\$, pela prestação dos restantes serviços de telecomunicações de uso público, não sujeita a licença;
 - 2 000 000\$, pela prestação de serviços de telecomunicações de uso público, sujeita a licença;
 - d) 2 000 000\$, pelo exercício da actividade de operador de redes públicas de telecomunicações.
- 3 As taxas anuais fixadas nos termos do n.º 2 do presente despacho são pagas antecipadamente no mês de Janeiro, salvo se outra data vier a ser fixada pelo ICP.
- 4 Se o exercício de qualquer das actividades sujeitas ao pagamento das taxas previstas no presente despacho tiver início no decurso do ano civil, as taxas anuais são devidas apenas na quota-parte do número de meses que restam até ao final desse mesmo ano civil, considerando-se, para o efeito, toda a fracção de um mês como um mês completo.
- 5 Relativamente às entidades titulares de autorizações ou de licenças emitidas ao abrigo da legislação revogada pelo Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, cujos títulos tenham sido adequados ao regime decorrente daquele diploma, deve o ICP proceder ao respectivo acerto de taxas, já pagas ou a pagar, aplicando-se, com as devidas adaptações, as regras constantes dos n.ºs 3 e 4 do presente
- São revogados os despachos SEH de 27 de Fevereiro de 1991, 11/91, de 12 de Março, 30/91, de 18 de Julho, 26/92-XII, de 19 de Agosto, e 13/94-XII, de 12 de Maio.
- 31 de Dezembro de 1998. O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, João Cardona Gomes Cravinho.

Despacho n.º 1231/99 (2.ª série). — Nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do n.º 2 do artigo 108.º e do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 519-D1/79, de 29 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 355/95, de 20 de Setembro, è nomeado, com efaitos a partir de 12 de Janeiro de 1909, subdirector do Labo. com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 1999, subdirector do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) o investigador-coor-

denador do mesmo Laboratório engenheiro Manuel António Baptista Marcos Rita. Publica-se em anexo o respectivo curriculum vitae. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 1999. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, João Cardona Gomes Cravinho.

Currículo de Manuel António Baptista Marcos Rita

Nascido em Lisboa, em 15 de Outubro de 1948.

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico (Lisboa), em 1972, com a classificação de 15 valores.

Especialista pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), em 1984, na especialidade de Hidráulica Marítima, com à apresentação da tese «On the behaviour of moored ships in harbours — Theory, practice and model tests», tendo sido aprovado com a classificação de Muito bom.

De 1971 a 1975, exerceu, sucessivamente, os cargos de monitor e de assistente do Instituto Superior Técnico, nas cadeiras de Análise Numérica e de Mecânica Aplicada. De 1977 a 1982, exerceu no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa os cargos de assistente da cadeira de Obras Marítimas e Portos, e, de 1982 a 1987, de regente da cadeira de Obras Marítimas e Fluviais I e II.

De 1971 a 1995, exerceu no LNEC, sucessivamente, as funções de «aluno do IST» tarefeiro, estagiário para especialista, assistente de investigação, investigador auxiliar e investigador principal.

Em 1995, na sequência de concurso público onde apresentou o programa de investigação «Dimensionamento hidráulico de portos: operacionalidade e segurança dos navios nos cais», passou à categoria de investigador-coordenador do LNEC.

Desde Outubro de 1989 que exerce o cargo de chefe do Núcleo de Portos e Praias do Departamento de Hidráulica do LNEC.

A sua actividade técnica e científica no LNEC tem estado principalmente relacionada com o dimensionamento hidráulico de portos, o comportamento de estruturas marítimas, o comportamento de navios (quer amarrados, quer navegando em zonas confinadas), as ondas de longo período e a protecção costeira, seja realizando ou coordenando investigação aplicada e por contrato, seja ainda em acções de formação e como orientador de estagiários e assistentes de investigação.

De 1978 a 1988, desenvolveu actividade como consultor de hidráulica marítima e de obras marítimas em regime de profissão liberal, tendo realizado numerosos trabalhos de engenharia costeira e engenharia portuária, como sejam o dimensionamento de obras de protecção de portos, estudos de agitação e ressonância em bacias portuárias, estudos de comportamento de navios amarrados e em manobra de atracação/largada, e ainda estudos de planeamento portuário.

Desde 1990 que tem colaborado com a Ccomissão Europeia na selecção de projectos de I&D no âmbito de vários programas comunitários.

Foi membro da comissão organizadora de várias reuniões científicas e técnicas, nacionais e internacionais.

Participou em várias comissões de carácter administrativo, incluindo júris de concursos de promoção de pessoal do LNEC e de ingresso no Conselho Superior de Obras Públicas.

É desde Agosto de 1997 presidente da delegação portuguesa da Associação Internacional de Navegação (AIPCN-PIANC).

É desde Maio de 1994 director da revista Recursos Hídricos, da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos (APRH).

É presidente da mesa da assembleia geral do Instituto para as Ciências e Tecnologias do Mar (ICTM) desde Abril de 1998, tendo sido presidente da direcção deste Instituto de Janeiro de 1992 a Março

É membro da Ordem dos Engenheiros, da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos, da AIPCN-PIANC e da Arqueonáu-Centro de Estudos.

Cumpriu o serviço militar obrigatório no Exército (arma de engenharia) de Setembro de 1975 a Dezembro de 1976.

Em Abril de 1991 foi condecorado pelo Chefe do Estado-Maior da Armada com a cruz naval.

É autor ou co-autor de cerca de centena e meia de publicações técnicas e científicas, sob a forma de artigos em revistas e livros, comunicações a congressos e relatórios e memórias do LNEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território

Despacho n.º 1232/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 155/97, de 24 de Junho, e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 2024/98 do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Fevereiro de 1998, aprovo o alargamento da composição da comissão técnica para a revisão do Plano Director Municipal de Anadia, com a inclusão do representante da REFER, E. P. — Rede Ferroviária Nacional.

5 de Janeiro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, *José Augusto de Carvalho*.

Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 1233/99 (2.ª série). — Nos termos da faculdade conferida pelo despacho n.º 279/99 (2.ª série) do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, de 11 de Janeiro de 1999, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na supervisora do QCA, Dr.ª Maria Eugénia Côrte-Real Beirão Magro Novais dos Reis, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão do pessoal afecto ao secretariado de apoio técnico:

- a) Autorizar a requisição e o destacamento de pessoal, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho;
- b) Autorizar a celebração, renovação e rescisão de contratos a termo certo ou incerto, nos termos da lei geral de trabalho, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho;
- c) Justificar ou injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- e) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados.

2 — No âmbito geral e da realização de despesas:

- a) Autorizar deslocações em serviço, dentro do território nacional, seja qual for o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada no serviço, para além do prazo regulamentar;
- c) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas, subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação, até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo em caso algum essa autorização servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;
- d) Autorizar a constituição do fundo permanente das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
- e) Autorizar despesas por conta das dotações orçamentais afectas ao supervisor do QCA até ao limite das competências dos directores-gerais.

4 de Janeiro de 1999. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1234/99 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, com a faculdade de subdelegação, no presidente do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, Dr. Álvaro Jaime Neves da Silva, a minha competência para a formalização de folhas de requisição de fundos junto da 13.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente com aquelas relacionados.

23 de Novembro de 1998. — O Secretário-Geral, Sebastião Pinela.

Rectificação n.º 144/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1998, o despacho n.º 19 227/98 (2.ª série), a p. 15 499, a seguir se rectifica que onde se lê «5) Delegação Regional do Alentejo do Ministério da Economia» deve ler-se «5) Delegação Regional do Norte do Ministério da Economia».

8 de Janeiro de 1999. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *H. Rabaça Gaspar*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso n.º 1118/99 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, aberto pelo aviso n.º 11 618/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 1998, homologada por despacho de 6 de Janeiro de 1999 do presidente da Comissão, se encontra afixada na sede deste organismo, na Estrada das Piscinas, 193, Évora, podendo ser consultada no horário de funcionamento dos serviços.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis, nos termos do artigo 34.º do acima citado diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Janeiro de 1999. — O Presidente, José Ernesto d'Oliveira.

Aviso n.º 1119/99 (2.ª série).— Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de consultor jurídico estagiário do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, aberto pelo aviso n.º 11 118/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1998, homologada por despacho de 8 de Janeiro de 1999, do presidente da Comissão, se encontra afixada na sede deste organismo, na Estrada das Piscinas, 193, Évora, podendo ser consultada no horário de funcionamento dos serviços.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis, nos termos do artigo 34.º do acima citado diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 de Janeiro de 1999. — O Presidente, José Ernesto d'Oliveira.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 1120/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, reconhecendo a urgente conveniência de serviço:

Maria Manuela Valadão Vaz Lopes Augusto, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — transita, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data do despacho. A remuneração corresponde ao escalão 3, índice 285. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 1999. — O Administrador, Joaquim Grave Ramalho.

Aviso n.º 1121/99 (2.ª série). — Por despachos da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 28 e 30 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Fernando José dos Santos Pessoa, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — prorrogada a requisição por mais um ano, com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999, na Comissão de Coordenação da Região do Algarve. A remuneração corresponde ao escalão 4, índice 900. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — O Administrador, Joaquim Grave Ramalho.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso n.º 1122/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 7 de Maio de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis

a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento dos lugares a seguir indicados de assessor principal do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

Licenciatura em Engenharia Civil — três lugares; Licenciatura em Arquitectura — um lugar.

- 2 O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicitação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento dos lugares.
- 3 A área funcional dos lugares a prover é a seguinte: concepção, avaliação, controlo e execução de projectos e assessoria técnica no âmbito da actividade dos serviços e municípios.
- 4 O local de trabalho situa-se nos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.
- 5—A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:
 - a) Os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Ser assessor com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom*, ou cinco anos classificados de *Bom*.
 - 6 Métodos de selecção:
- 6.1 O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado de entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.
- 6.2 Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.
- 6.3 Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 6.4 O sistema de classificação a utilizar será a média aritmética ponderada dos métodos de selecção, classificados de 0 a 20 valores.
- 6.5 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, no caso de se realizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso.
 - 7 Apresentação de candidaturas:
- 7.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Lugar a que se candidata.
- 7.2 Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
 - b) Certificado de habilitações literárias;

- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, de onde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.
- 7.3 Os candidatos pertencentes ao quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.
- 8 Ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.
- 9 A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 10 Os júris do presente concurso terão a seguinte constituição: Licenciatura em Engenharia Civil:

Presidente — Engenheiro José Monteiro de Morais, conselheiro de obras públicas.

Vogais efectivos:

Arquitecto Vasco Fernando de Melo e Azevedo Cameira, vice-presidente.

Engenheiro Luís Manuel Morais Leite Ramos, director regional.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Manuel Machado Macedo, director do GAT de Braga.

Engenheiro José António Boal Paixão, director do GAT de Torre de Moncorvo.

Licenciatura em Arquitectura:

Presidente — Arquitecto João Neves dos Santos Jorge, conselheiro de obras públicas.

Vogais efectivos:

Arquitecto Vasco Fernando de Melo e Azevedo Cameira, vice-presidente.

Engenheiro Luís Manuel Morais Leite Ramos, director regional.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Manuel Machado Macedo, director do GAT de Braga.

Engenheiro José António Boal Paixão, director do GAT de Torre de Moncorvo.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

31 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Jorge Monteiro*.

Aviso n.º 1123/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 7 de Maio de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento dos lugares.

3 — A área funcional do lugar a prover situa-se no âmbito da admi-

nistração autárquica. 4 — O local de trabalho situa-se na Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto.

- 5 A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:
 - a) Os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Ser técnico de 2.ª classe com um mínimo de três anos de serviço classificados de Bom.

6 — Método de selecção:

6.1 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado com entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.

- 6.2 Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legal-mente reconhecida;
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.
- 6.3 Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 6.4 O sistema de classificação a utilizar será a média aritmética ponderada dos métodos de selecção, classificados de 0 a 20 valores.
- 6.5 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, no caso de se realizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso.
- 7 Apresentação de candidaturas:
 7.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Lugar a que se candidata.
- 7.2 Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
 - Certificado de habilitações literárias;
 - c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.
- 7.3 Os candidatos pertencentes ao quadro desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.
- 8 Ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.
- 9 A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 10 O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente - Engenheiro Mário Manuel Fernandes Martins, director regional.

Vogais efectivos:

Luís Manuel Morais Leite Ramos, director regional. Dr. José Maria Pinho Moreira de Azevedo, director regional.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Regina Guimarães de Brito Pereira Valente, chefe de divisão.
- Dr. Alberto José Teixeira, chefe de divisão.
- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
- 31 de Dezembro de 1998. Pelo Presidente, o Vice-Presidente, Jorge Monteiro.

- Aviso n.º 1124/99 (2.ª série). 1 Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de de Maio de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de acesso para provimento de 12 lugares de assessor do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro.
- 2— O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicitação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento dos lugares.
- 3 A área funcional dos lugares a prover é a seguinte: concepção, avaliação, controlo e execução de projectos de arquitectura e engenharia e assessoria técnica no âmbito da actividade dos serviços e municípios.
- 4 O local de trabalho situa-se nos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.
- 5 A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:
 - a) Os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom*, ou cinco anos classificados, no mínimo, de Bom.

6 — Métodos de selecção:

- 6.1 Os métodos de selecção serão o de prestação de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, complementado de avaliação curricular, em que serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes
 - a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.
- 6.2 O sistema de classificação a utilizar será a média aritmética ponderada dos métodos de selecção, classificados de 0 a 20 valores.
- 6.3 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, no caso de se realizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso.
 - 7 Apresentação de candidaturas:
- 7.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Lugar a que se candidata.
- 7.2 Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerçam, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
 - b) Certificado de habilitações literárias;
 - Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, de onde conste a natureza do vínculo, a especificação deta-

- lhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.
- 7.3 Os candidatos pertencentes ao quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.
- 8 Ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n. os 204-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.
- 9 A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 10 O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente - Arquitecto Vasco Fernando de Melo e Azevedo Cameira, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Manuel Morais Leite Ramos, director

Engenheiro Joaquim Fernando Moreira, director do GAT de Penafiel.

Vogais suplentes:

Engenheiro Ruy Manuel Ferreira da Silva Guerreiro, director do GAT de Viana do Castelo.

Engenheiro Fernando Jorge da Costa, director do GAT de Bragança.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

31 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, Jorge Monteiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 1235/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 17 de Dezembro de 1998:

Licenciado Sérgio Gonçalves Poças, juiz desembargador, docente do Centro de Estudos Judiciários, sob proposta do director do Centro de Estudos Judiciários e ouvido o Conselho Superior da Magistratura — renovada a comissão de serviço por mais três anos, como docente deste Centro, a partir de 3 de Janeiro de 1998. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 1998. — O Director, José Fernando Pereira Batista.

Rectificação n.º 145/99. — Por despacho ministerial de 26 de Novembro de 1998:

Por ter havido lapso na publicação inserta no Diário da República, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 1998, relativamente à rectificação n.º 2601/98, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Domingos Silva Carvalho de Sá, procurador da República no Tribunal Judicial da Póvoa de Varzim, sob proposta do director do Centro de Estudos Judiciários e ouvido o Conselho Superior do Ministério Público — nomeado, em comissão de serviço, por três anos, director da delegação do Centro de Estudos Judiciários no Porto, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril» deve ler-se «Licenciado Domingos Silva Carvalho de Sá, procurador da República no Tribunal de Círculo do Porto, sob proposta do director do Centro de Estudos Judiciários e ouvido o Conselho Superior do Ministério Público — nomeado, em comissão de serviço, por três anos, director da delegação do Centro de Estudos Judiciários no Porto, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 1998».

18 de Dezembro de 1998. — O Director, José Fernando Pereira Batista.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 1125/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso para provimento dos lugares de segundos-ajudantes dos cartórios abaixo indicados.

2 - Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decre-io-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou escriturários aprovados no con-curso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se referem os avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novem-bro de 1996, área de actividade funcional, notariado.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelos interessados, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de ser objecto de ponderação ou de constituir motivo de preferência.

4 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para o cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos aos serviços centrais.

Cartórios notariais:

Alijó; Amadora — 2 lugares; Amarante: Angra do Heroísmo; Ansião; Cadaval; Crato; Horta; Lagos; 3.º Lisboa; 19.º Lisboa — 2 lugares; Lisboa — Protesto de Letras; 2.º Loulé; Mafra: Montalegre; Montijo; Penacova; Sabugal; Sobral de Monte Agraço; Valença;

1.º Vila Nova Famalicão.

Vidigueira;

12 de Janeiro de 1999. — A Subdirectora-Geral, Maria Celeste

Aviso n.º 1126/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 102.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante adiante indicados.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março), ou imediatamente inferior à do lugar.

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro.

2.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom

e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão aos concursos, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria profissional, classe pessoal e classificação de serviço, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de ser objecto de ponderação ou de constituir motivo de preferência.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório do lugar a concurso não sendo considerados os directamente remetidos para os serviços centrais.

Registo Civil:

Ajudante principal — 4.ª de Lisboa; Primeiro-ajudante — Alcobaça; Primeiro-ajudante — Almada; Primeiro-ajudante — Ribeira Grande;

Registo Predial:

Ajudante principal — 1.ª de Cascais;

Ajudante principal — 1. de Cascais, Ajudante principal — Automóveis de Lisboa; Ajudante principal — Penafiel; Ajudante principal — 2.ª de Vila Franca de Xira (Alverca); Primeiro-ajudante — 5.ª de Lisboa; Primeiro-ajudante — 2.ª de Oeiras.

Cartório Notarial:

Ajudante principal — Angra do Heroísmo;

Ajudante principal — Aveiro; Ajudante principal — 2.º de Viseu; Primeiro-ajudante — Cadaval;

Primeiro-ajudante — Horta; Primeiro-ajudante — Miradela;

Primeiro-ajudante — Odemira.

Serviços anexados:

Registos Civil e Predial:

Primeiro-ajudante — Alijó; Primeiro-ajudante — Oliveira do Bairro.

12 de Janeiro de 1999. — A Subdirectora-Geral, Maria Celeste Ramos.

Aviso n.º 1127/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se púbico que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso para provimento do lugar de segundo-ajudante das conservatórias

- 2 Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou escriturários aprovados nos concursos internos para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se referem os avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 28 de Agosto de 1996, área de actividade funcional, registo predial e Diário da República, 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 1996, área de actividade funcional, registo comercial.
- 3 O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelos interessados, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de ser objecto de ponderação ou de constituir motivo de preferência.
- 4 Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos para os serviços centrais:

Registo Predial e Comercial:

Alcobaca:

Mealhada.

12 de Janeiro de 1999. — A Subdirectora-Geral, Maria Celeste

Aviso n.º 1128/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se púbico que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso para provimento dos lugares de segundo-ajudante das conservatórias abaixo indicadas.

- 2 Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou escriturários aprovados no concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 1996, área de actividade funcional, registo civil.
- 3 O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelos interessados, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de ser objecto de ponderação ou de constituir motivo de preferência.

4 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Registo Civil:

Albufeira;

Cascais;

2.ª de Lisboa:

Lourinhã:

Oeiras;

Queluz;

Sintra:

Setúbal:

2.ª de Vila Nova de Gaia;

Vila Verde.

12 de Janeiro de 1999. — A Subdirectora-Geral, Maria Celeste Ramos.

Despacho n.º 1236/99 (2.ª série). — Por despacho do director--geral de 31 de Dezembro de 1998:

Elizete Gomes Machado Rocha e Irene Carla Almeida Esteves - contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Castro Daire, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1999. — A Conservadora, Maria Madalena Lourenço da Ponte Pereira.

Rectificação n.º 146/99. — Em cumprimento do despacho do director-geral de 4 de Janeiro de 1999, rectifica-se a lista de candidatos admitidos ao curso de extensão universitária publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 1998, no que se refere aos candidatos com vínculo à função pública:

3 — Considerado o número de vagas anunciadas no aviso de abertura do procedimento para concorrentes com vínculo à função pública, são admitidos ainda os seguintes candidatos, pela respectiva ordem

Manuel João Simão Braz. Lino Paulo Coelho de Carvalho. Rui Manuel de Castro Correia. Manuel Francisco Fernandes.

A candidata Maria Teresa de Oliveira Campos Carmo Silva, por não ter sido demonstrado e comprovado o vínculo à função pública, é excluída da quota relativa aos candidatos possuidores do mesmo, retomando a 127.ª posição da lista geral de graduação.

7 de Janeiro de 1999. — A Subdirectora-Geral, Maria Celeste Ramos.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso n.º 1129/99 (2.ª série). — 1 — O n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, estabelece que apenas se mantêm em vigor os concursos cujos avisos de abertura se encontrem publicados até à data da publicação deste diploma.

2 — Assim, fica sem efeito o concurso interno geral de ingresso para o provimento de cinco vagas na categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (referência 45/98), aberto por aviso publicado no Diário da República de 4 de Janeiro de 1999

11 de Janeiro de 1999. — O Director-Geral, José Vítor Soreto de

Despacho (extracto) n.º 1237/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Janeiro de 1999 do director-geral:

Arquitecto Manuel Álvaro Madureira Marques de Aguiar, perito avaliador do distrito judicial do Porto — excluído, a seu pedido, da lista de peritos avaliadores.

11 de Janeiro de 1999. — O Chefe de Divisão, Luís Borges Freitas.

Despacho (extracto) n.º 1238/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Janeiro de 1999 do director-geral:

Engenheiro João da Maia Barbosa, perito avaliador do distrito judicial de Évora — excluído, a seu pedido, da lista de peritos avaliadores.

11 de Janeiro de 1999. — O Chefe de Divisão, Luís Borges Freitas.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso n.º 1130/99 (2.ª série). — Concurso n.º 10/98 — concurso interno para provimento de um lugar de assistente de medicina legal da carreira médica de medicina legal. — Faz-se público que, por despacho de 6 de Janeiro de 1999 do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, foi anulado o concurso acima indicado, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 1998.

7 de Janeiro de 1999. — O Secretário, Fernando Monteiro.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1239/99 (2.ª série). — O Programa de Desenvolvimento Integrado da Zona do Alqueva (PEDIZA) é operacionalizado, na sua vertente agrícola, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (PAMAF).

A electrificação das explorações agrícolas constitui uma das condições essenciais para o aproveitamento dos investimentos em áreas de regadio.

Tendo em conta que a regulamação do PAMAF no que respeita à acção de electrificação das explorações agrícolas estabelece um processo de candidatura que se revela inadequado à boa gestão do PEDIZA, torna-se necessário adoptar novos procedimentos por forma a imprimir maior celeridade aos processos de candidatura na área do Alqueva.

Assim, determino:

- 1 Na área de intervenção do PEDIZA, o processo de candidatura à acção de electrificação das explorações agrícolas do PAMAF é o seguinte:
 - a) As candidaturas são apresentadas ao longo de todo o ano, junto dos serviços regionais do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFA-DAP), acompanhadas do respectivo projecto de execução;
 - As candidaturas são objecto de análise pelo IFADAP, após o que serão remetidas à unidade de gestão para decisão;

- c) A atribuição das ajudas é feita ao abrigo de contratos celebrados entre os beneficiários, os distribuidores locais de energia eléctrica e o IFADAP, no prazo de 30 dias a contar da data de comunicação da homologação.
- 8 de Janeiro de 1999. O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Rectificação n.º 147/99. — No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, a p. 18 503, foi publicado um despacho do Secretário de Estado das Pescas, o qual contém uma incorrecção.

No n.º 1 do despacho n.º 22 573/98 (2.ª série), onde se lê «Fernando Rui de Oliveira Trincão Rebordão» deve ler-se «Fernando Rui Trincão de Oliveira Rebordão».

8 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, Pedro Ferraz.

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 1240/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1998 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Ricardo Paixão Moreira de Sá Fernandes, assessor da carreira de jurista do quadro do ex-Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 1999. — A Chefe da Divisão de Formação, Gestão de Recursos Humanos e Informática, *Maria da Conceição Libório*.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 1241/99 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Novembro e 23 de Dezembro de 1998, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do subdirector-geral de Veterinária, foi autorizada a prorrogação das requisições para esta Direcção-Geral dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste abaixo mencionados, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999:

Nome	Categoria	Carreira
Antero Almeida Monteiro Maria Manuela Loução Silva Graça Maria José Gordo Fragoso Crisanta Dias Antunes João Francisco Sabino Piçarra Maria Leonilde Pomba Santos Alves Maria Conceição Silva Saramago Jerónimo Aurora Elodie Casneuf Campos	Técnico superior principal Oficial administrativo principal Primeiro-oficial	Médico veterinário. Oficial administrativo. Oficial administrativo. Oficial administrativo. Oficial administrativo.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 1999. — A Directora de Serviços, Aida Sebastião Palminha.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 98/99. — A complexidade da actividade agrícola e a permanente instabilidade e insegurança devidas a elementos aleatórios de carácter climático, que condicionam esta mesma actividade, recomendam uma atenção constante e permanente por parte do Governo.

O interesse na sustentabilidade dos intervenientes deste processo produtivo, em particular dos pequenos empresários agrícolas, quer através do apoio directo às explorações agrícolas, quer na prossecução de actividades alternativas que garantam um complemento de rendimento, assume particular relevância na sequência dos fenómenos de natureza climatérica que afectam com alguma frequência a produção agrícola, reduzindo drasticamente o seu nível de rendimentos.

Torna-se, portanto, indispensável desencadear um conjunto de acções que, potenciando o aproveitamento das competências pessoais e profissionais dos agricultores, permitam proporcionar uma melhoria dos respectivos rendimentos e simultaneamente garantir, através do

exercício de actividades de interesse social e local, a preservação e a recuperação dos recursos naturais e da paisagem.

Este objectivo enquadra-se na filosofia do mercado social de emprego, consubstanciada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/96, de 9 de Julho, na medida em que, contribuindo para o estabelecimento de parcerias sócio-locais e envolvendo os agricultores em actividades de natureza multifuncional e diversificadas, conduzem a um reforço da empregabilidade dos beneficiários.

Considerando que o conjunto de actividades a desenvolver no contexto de uma política de desenvolvimento rural, inserida em iniciativas no âmbito do mercado social de emprego, contribui para a resolução dos problemas imediatos que afectam os agricultores por conta própria, vítimas de situações de calamidade climatérica, bem como para o desenvolvimento sócio-local das populações rurais nas zonas em causa;

Considerando que a redução drástica dos rendimentos dos agricultores diminui os seus níveis de subsistência e aumenta as situações de carência dos agregados familiares, e desta forma a sua desmotivação e uma maior vulnerabilidade face ao desemprego, interessa pois criar instrumentos que permitam dar resposta equiparando-os para o efeito a desempregados, proporcionando assim um complemento ao rendimento do agregado familiar ao mesmo tempo que se promove o aumento da capacidade profissional dos agricultores e o desenvolvimento de actividades de interesse social e local:

Assim, o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e o Ministro do Trabalho e da Solidariedade, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 4.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, e do n.º 4.1 e da alínea *h*) do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/96, de 9 de Julho, determinam o seguinte:

- 1— Criar um programa, no âmbito do desenvolvimento rural, de apoio ao desenvolvimento de actividades de interesse sócio-local e de actividades no domínio agrícola visando a sua diversificação e a multifuncionalidade e a preservação dos recursos naturais e do ambiente, adiante designadas por actividades a promover por pessoas colectivas sem fins lucrativos e por organismos da Administração Pública, em benefício da comunidade.
- 2 O presente programa destina-se a abranger os agricultores por conta própria sem pessoal permanente remunerado ao seu serviço que exerçam a actividade agrícola em regime de exclusividade nas zonas a definir pela Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural (DGDR), equiparados, para este efeito, a desempregados.
 3 O programa é executado pelo IEFP, pela DGDR e pelo Ins-
- 3 O programa é executado pelo IEFP, pela DGDR e pelo Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), numa perspectiva de actuação complementar do IEFP, nos seguinte termos:
- 3.1 Podem ser entidades promotoras as pessoas colectivas sem fins lucrativos e os organismos da Administração Pública que apresentem projectos de actividade;
- 3.2 As direcções regionais de agricultura (DRA) constituem-se como entidades organizadoras de projectos de actividades, em articulação com as delegações regionais do IEFP das respectivas áreas de intervenção, a desenvolver por entidades promotoras;
- 3.3 As relações entre os agricultores abrangidos e as entidades promotoras são reguladas num acordo de actividade, conforme modelo a aprovar pelo IEFP;
- 3.4 As actividades têm uma duração não inferior a um mês nem superior a seis meses e são desenvolvidas a tempo parcial, por períodos mensais de trinta e duas horas, sessenta e quatro horas ou noventa e seis horas, coerentemente repartidas ao longo das respectivas semanas;
- 3.5 Os agricultores envolvidos beneficiam de um subsídio mensal de actividade, que engloba a comparticipação nas despesas de deslocação, nos montantes de 35%, 60% ou 80% do salário mínimo nacional, consoante desenvolvem, respectivamente, a actividade pelo período mensal de trinta e duas horas, sessenta e quatro horas ou noventa e seis horas, de um subsídio de refeição de valor igual ao definido para os funcionários e agentes de Administração Pública, se a duração diária da actividade for igual ou superior a três horas, e de um seguro de acidentes;
- 3.6 O IEFP presta apoio financeiro para o subsídio de actividade e para o subsídio de refeição dos agricultores envolvidos;
- 3.7 As entidades promotoras assumem as despesas com o seguro de acidentes dos agricultores envolvidos;
- 3.8 Para efeitos do disposto no n.º 3.2, as entidades organizadoras apresentam uma candidatura que, ao nível regional, agregue os projectos das entidades promotoras;
- 3.9 O IEFP aprova as candidaturas referidas no número anterior mediante parecer prévio da DGDR e efectua o pagamento dos apoios financeiros ao IFADAP, cabendo a este pagar às entidades promotoras de acordo com as condições a definir pelo IEFP.
- 4 O IEFP e a DGDR elaboram com base nas propostas, respectivamente, das delegações regionais e das DRA, até Junho de

cada ano, para vigorar no ano seguinte, o plano de acção conjunta e o orçamento, de acordo com as disponibilidades financeiras do IEFP.

- 5— Para o ano de 1999, o IEFP e a DGDR elaboram com base nas propostas, respectivamente, das delegações regionais e das DRA, após a assinatura do presente despacho, o respectivo plano de acção conjunta e orçamento.
- 6 O acompanhamento e avaliação da execução do plano de acção conjunta ficará a cargo de uma comissão paritária, constituída por dois representantes do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e dois representantes do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que anualmente elaboram e apresentam relatório ao IEFP, à DGDR e à Comissão para o Mercado Social de Emprego.

7 — Os planos anuais de acção conjunta são aprovados pela comissão executiva do IEFP e pelo director-geral do Desenvolvimento

8 — O presente despacho conjunto entra imediatamente em vigor.

10 de Novembro de 1998. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Acordo n.º 7/99. — *Acordo de colaboração*. — No âmbito da salvaguarda e valorização do património construído avulta o importante conjunto de edifícios escolares, ao qual o Governo decidiu dar especial atenção mediante o Programa de Preservação e Salvaguarda do Património Escolar Português lançado através do despacho n.º 11/SEAE/97, de 13 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997.

Este património assume importância na história da educação e no ensino em Portugal e é testemunho da qualidade arquitectónica dos programas de construção escolar.

O apoio à preservação de edifícios escolares de valor patrimonial desenvolve-se em parceria entre a administração central e local. Ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e nos termos do despacho acima referido e do seu regulamento anexo, a Direcção Regional de Educação do Alentejo, representada pelo director regional, e o Município de Serpa, representado pelo presidente da Câmara Municipal, celebram entre si o acordo de colaboração constante das cláusulas seguintes:

1."

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a preservação e salvaguarda das Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Brinches, Serpa n.º 1, Serpa n.º 3 e Vila Verde de Ficalho n.º 2.

2.

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- a) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
- b) Garantir o cumprimento do projecto, objecto de aprovação, após parecer do júri;
- c) Garantir o financiamento de 40% do custo total da obra, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas, nos termos legais;
- d) Apresentar à Direcção Regional cópias autenticadas do processo de adjudicação, dos autos de medição mensais, do auto de recepção provisória e da conta final da empreitada, bem como do auto de recepção definitiva.

3.a

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

- a) Garantir o financiamento de 60% do valor do custo total das obras a realizar, através de dotações inscritas no seu orçamento;
- Assegurar a transferência deste valor para a Câmara Municipal da seguinte forma:
 - 60 % do valor total da comparticipação após a recepção do documento formal que comprove a adjudicação da empreitada;

- 2) 30% do valor total da comparticipação após apresentação de autos de medição que comprovem a execução de 80% da obra;
- 10% do valor total da comparticipação após a entrega do documento de recepção definitiva da obra;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente acordo de colaboração.

4.a

Resolução

O incumprimento das obrigações que decorrem do presente acordo, por parte da Câmara Municipal, constitui causa de resolução do mesmo, nos termos previstos do artigo 13.º do regulamento do Programa, anexo ao despacho n.º 11/SEAE/97, de 13 de Março.

Feito e assinado em 2 de Dezembro de 1998. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Director Regional, *José Casa Nova Tavares Travassos.* — Pelo Município de Serpa, o Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Rocha da Silva*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, Guilherme d'Oliveira Martins.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Centro de Área Educativa do Algarve

Aviso n.º 1131/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas nas delegações escolares e nas sedes dos agrupamentos de escolas deste Centro de Área Educativa as listas de antiguidade do pessoal docente do 1.º ciclo do ensino básico e dos educadores de infância, reportadas a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

11 de Janeiro de 1999. — O Coordenador do Centro, *Eduardo Rafael do Carmo Dias*.

Serviços Sociais

Aviso n.º 1132/99 (2.ª série). — Concurso para chefe de divisão de refeitórios e alimentação dos Serviços Sociais do Ministério da Educação. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Educativa de 6 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão de refeitórios e alimentação dos Serviços Sociais do Ministério da Educação.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 182/97, de 25 de Julho.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão.

3.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — reunir, cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, os seguintes requisitos:

a) Ser detentor do grau de licenciatura;

b) Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior;

c) Possuir experiência profissional nunca inferior a quatro anos em cargos inseridos em carreira do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

4.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data de publicação da lista de classificação final.

6 — Apresentação das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Educação, Avenida de Elias Garcia, 137, 3.º, 1050 Lisboa, e remetido pelo correio, com aviso

de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Repartição Administrativa dos Serviços Sociais do Ministério da Educação, sita na mesma morada, até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas.

- 7 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
 - b) Indicação do concurso a que se candidata;
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
 - e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 7.1— A falta da declaração referida na alínea d) do n.º 7 determina a exclusão do concurso.
- 7.2 O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica, experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
 - b) Fotocópia autenticada das habilitações literárias e das habilitações profissionais referidas;
 - c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, da qual constem a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- 7.3 O júri pode exigir aos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 8 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 9 Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 10 Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 22 de Setembro de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97:

Presidente — Dr. José António Coelho Antunes. Vogais efectivos:

> Dr. Luís Alberto Nascimento Fernandes. Engenheiro José Manuel Valadas Revez.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Fernanda da Silva Themudo.

Dr.^a Maria Isabel Antunes.

11— Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 182/97, de 25 de Julho, e 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

7 de Janeiro de 1999. — O Presidente, José Coelho Antunes.

Aviso n.º 1133/99 (2.ª série). — Concurso para chefe de divisão de tempos livres dos Serviços Sociais do Ministério da Educação. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Educativa de 6 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão de tempos livres dos Serviços Sociais do Ministério da Educação.

- 2 Área de actuação a prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 182/97, de 25 de Julho.
 - 3 Requisitos gerais e especiais de admissão:
- 3.1 Requisitos gerais os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 3.2 Requisitos especiais reunir, cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, os seguintes requisitos:
 - a) Ser detentor do grau de licenciatura;
 - Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
 - c) Possuir experiência profissional nunca inferior a quatro anos em cargos inseridos em carreira do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

- 4 Métodos de selecção avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.
- 4.1 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data de publicação da lista de classificação final.

- 6 Apresentação das candidaturas o requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Educação, Avenida de Elias Garcia, 137, 3.º, 1050 Lisboa, e remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Repartição Administrativa dos Serviços Sociais do Ministério da Educação, sita na mesma morada, até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas.
 - 7 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
 - b) Indicação do concurso a que se candidata;
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
 - e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 7.1 A falta da declaração referida na alínea d) do n.º 7 determina a exclusão do concurso.
- 7.2 O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica, experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
 - b) Fotocópia autenticada das habilitações literárias e das habilitações profissionais referidas;
 - c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, da qual constem a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- 7.3 O júri pode exigir aos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 8 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 9 Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 10 Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 22 de Setembro de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97:

Presidente — Dr. José António Coelho. Vogais efectivos:

> Dr. Pedro Eduardo Freitas Sampaio. Dr. Luís Alberto Nascimento Fernandes.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Duarte Lemos Simões Gomes. Dr. a Maria Fernanda da Silva Themudo.

11 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 182/97, de 25 de Julho, e 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

7 de Janeiro de 1999. — O Presidente, José Coelho Antunes.

Aviso n.º 1134/99 (2.ª série). — Concurso para chefe de divisão de intervenção social dos Serviços Sociais do Ministério da Educação. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Educativa de 6 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso, concurso para preenchi-

mento do cargo de chefe de divisão de intervenção social dos Serviços Sociais do Ministério da Educação.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 182/97, de 25 de Julho.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- 3.1 Requisitos gerais os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 3.2 Requisitos especiais reunir, cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, os seguintes requisitos:
 - a) Ser detentor do grau de licenciatura;
 - Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
 - c) Possuir experiência profissional nunca inferior a quatro anos em cargos inseridos em carreira do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.
- 4 Métodos de selecção avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.
- 4.1 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data de publicação da lista de classificação final.

- 6 Apresentação das candidaturas o requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Educação, Avenida de Elias Garcia, 137, 3.º, 1050 Lisboa, e remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Repartição Administrativa dos Serviços Sociais do Ministério da Educação, sita na mesma morada, até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas.
 - 7 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
 - b) Indicação do concurso a que se candidata;
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
 - e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 7.1— A falta da declaração referida na alínea d) do n.º 7 determina a exclusão do concurso.
- 7.2 O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica, experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
 - b) Fotocópia autenticada das habilitações literárias e das habilitações profissionais referidas;
 - c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, da qual constem a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- 7.3 O júri pode exigir aos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 22 de Setembro de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97:

Presidente — Dr. José António Coelho Antunes. Vogais efectivos:

Dr. a Maria Fernanda da Silva Themudo. Dr. Pedro Eduardo Freitas de Sampaio.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Alberto Nascimento Fernandes. Dr. a Manuela Duarte Galvão Marreiros Viana. 11 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 182/97, de 25 de Julho, e 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

7 de Janeiro de 1999. — O Presidente, José Coelho Antunes.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso n.º 1135/99 (2.ª série). — Por não terem apresentado os documentos para provimento nos prazos legais, Maria Manuela Marçal Costa Santos, Jaime Henrique Faro Malafaia, Maria Fernanda Ferreira Santos Gonçalves, Amélia Fernanda Lesto Capítulo, são abatidos à lista de classificação final do concurso interno geral de acesso a primeiro-oficial do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 1997, considerando-se encerrado o concurso, por ter sido nomeado o último candidato classificado. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1999. — O Subdirector-Geral, Mariano Florentino.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso n.º 1136/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 9 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, avisam-se os interessados de que a lista de transição para as novas categorias referente ao pessoal de enfermagem da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, se encontra afixada no *placard* da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, a partir da data da publicação deste aviso.

Da transição cabe reclamação, nos termos da alínea c) do n.º 9 do artigo $2.^{\circ}$ do diploma citado.

8 de Janeiro de 1999. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João*.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 1137/99 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, Guarda, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de nove lugares de chefe de secção nos Centros de Saúde de Aguiar da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Manteigas, Meda, Seia, Trancoso e Vila Nova de Foz, a que se refere o aviso n.º 9/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1998.

6 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Júri, *Delfim Teixeira Gonçalves*.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 1138/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da deliberação de 28 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, proferida ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 437/91, de 8 de Novembro, e 442/91, de 15 de Novembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de recrutamento e selecção sumário de enfermeiros com vista à celebração de contratos administrativos de provimento para os centros de saúde a seguir indicados:

Alcobaça — 6 lugares; Alvaiázere — 1 lugar; Batalha — 2 lugares; Bombarral — 2 lugares; Caldas da Rainha — 4 lugares; Castanheira de Pêra — 1 lugar; Dr. Gorjão Henriques — Leiria — 2 lugares; Marinha Grande — 1 lugar; Nazaré — 1 lugar; Pedrógão Grande — 1 lugar; Peniche — 2 lugares; Pombal — 2 lugares; Porto de Mós — 2 lugares.

- 2 Contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem enfermeiros excedentes ou subutilizados.
- 3 Os lugares ora postos a concurso resultam da quota de descongelamento atribuída a esta Sub-Região de Saúde por despacho de 17 de Dezembro de 1998 da Ministra da Saúde.
- 4 A afectação dos candidatos aos centros de saúde, segundo a ordenação da lista de classificação final, e tendo em conta as preferências dos candidatos, declaradas nos termos do n.º 10 do presente aviso, será feita mediante a celebração do contrato administrativo de provimento com a duração de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, se não for oportunamente denunciado.
 5 Validade do concurso este concurso é válido para o preen-

5 — Validade do concurso — este concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no antecedente n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — centro de saúde ou suas extensões.

- 7 Conteúdo funcional o constante do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
- 8 Remuneração a correspondente à escala salarial constante da tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro, escalão 1.
 - 9 Requisitos gerais e especiais de admissão:
 - a) Os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
 - b) Possuir o título profissional de enfermeiro.

10 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HL \times 5) + (FP \times 5) + (EP \times 5) + (NC \times 5)}{20}$$

em que:

CF=classificação final; HL=habilitações académicas; FP=formação profissional; EP=experiência profissional; NC=nota de curso.

- 11 Formalização das candidaturas as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a solicitar a admissão ao concurso, indicando a sua opção por ordem decrescente de preferência a entregar na Secretaria durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se apresentado atempadamente se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.
 - 12.1 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
 - c) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
 - d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Outros dados que o requerente julgue conveniente mencionar.
- 12.2 Os requerimentos de admissão ao concurso são instruídos com:
 - a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;
 - b) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
 - c) Comprovativo, autêntico ou autenticado, da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos na alínea a);
 - d) Comprovativo, autêntico ou autenticado, das habilitações académicas;
 - e) Comprovativo, autêntico ou autenticado, da posse de curso pós-básico, se for caso disso;

- f) Comprovativo, autêntico ou autenticado, do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- g) Comprovativo(s), autêntico(s) ou autenticado(s), de frequência e respectiva duração de acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções a desempenhar, se for caso disso;

 h) Curriculum vitae (três exemplares).

13 — As falsas declarações serão punidas por lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente - Maria Manuela Domingues Cravo, enfermeira--chefe.

Vogais efectivos:

Lucília Maria Rego Pacheco de Sousa, enfermeira espe-

Maria da Conceição Cordeiro Pereira Oliveira, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Ana Maria Inácio Ferreira Faustino, enfermeira graduada. Maria Virgínia Vieira Oliveira Correia Lopes, enfermeira graduada.

15 — A 1.ª vogal substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

7 de Janeiro de 1999. — O Coordenador, Rui Couceiro Neto da Silva.

Rectificação n.º 148/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 19 110/98 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1998, a p. 17 458, rectifica-se que onde se lê:

«6.1 — A fórmula a aplicar para apuramento da classificação final será a seguinte:

$$CF = \frac{(HA \times 4) + [FP \times 4(f1 + f2)] + (8 \times EP) + [2 \times OER(SECh + RCE + PGT)] + (2 \times OGC)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;

HA=habilitações académicas;

FP=formação profissional;

EP=experiência profissional;

OER=outros elementos relevantes;

OGC=organização geral do currículo.»

«6.1 — A fórmula a aplicar para apuramento da classificação final será a seguinte:

$$CF = \frac{(HA \times 4) + [FP \times 4 \underbrace{(f1 + f2)}] + (8 \times EP) + [2 \times OER(\underbrace{SECh + RCE + PGT})] + (2 \times OGC)}{2}$$

em que:

CF=classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP=formação profissional;

EP=experiência profissional;

OER=outros elementos relevantes;

OGC=organização geral do currículo.

Em nenhum dos itens poderá ser ultrapassada a valoração máxima de 20 pontos.»

8 de Janeiro de 1999. — O Coordenador, Rui Couceiro Neto da Silva.

Rectificação n.º 149/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 19 108/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1998, a p. 17 456, rectifica-se que

«6.1 — A fórmula a aplicar para apuramento da classificação final será a seguinte:

$$CF = \underbrace{^{(HA\times4)+[FP\times4(f1+f2)]+(8\times EP)+[2\times OER(SECh+RCE+PGT)]+(2\times OGC)}_{20}}_{20}$$

em que:

CF=classificação final;

HA=habilitações académicas;

FP=formação profissional;

EP=experiência profissional; OER=outros elementos relevantes; OGC=organização geral do currículo.»

«6.1 — A fórmula a aplicar para apuramento da classificação final será a seguinte:

$$CF = \frac{(HA \times 4) + [FP \times 4 \underbrace{(f1 + f2)}_{2}] + (8 \times EP) + [2 \times OER \underbrace{(SECh + RCE + PGT)}_{3}] + (2 \times OGC)}{2}$$

em que:

CF=classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP=formação profissional;

EP=experiência profissional;

OER=outros elementos relevantes;

OGC=organização geral do currículo.

Em nenhum dos itens poderá ser ultrapassada a valoração máxima de 20 pontos.»

8 de Janeiro de 1999. — O Coordenador, Rui Couceiro Neto da Silva.

Rectificação n.º 150/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 19 109/98 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1998, a p. 17 457, rectifica-se que onde se lê:

«6.1 — A fórmula a aplicar para apuramento da classificação final será a seguinte:

$$CF = \frac{(HA \times 4) + [FP \times 4(f1 + f2)] + (8 \times EP) + [2 \times OER(SECh + RCE + PGT)] + (2 \times OGC)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP=formação profissional; EP=experiência profissional;

OER=outros elementos relevantes;

OGC=organização geral do currículo.»

deve ler-se:

«6.1 — A fórmula a aplicar para apuramento da classificação final será a seguinte:

$$CF = \frac{(HA \times 4) + [FP \times 4 \underbrace{(f1 + f2)}_{2}] + (8 \times EP) + [2 \times OER(\underbrace{SECh + RCE + PGT}_{3}] + (2 \times OGC)}{3}}_{20}$$

em que:

CF=classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP=formação profissional;

EP=experiência profissional;

OER=outros elementos relevantes;

OGC=organização geral do currículo.

Em nenhum dos itens poderá ser ultrapassada a valoração máxima de 20 pontos.»

8 de Janeiro de 1999. — O Coordenador, Rui Couceiro Neto da Silva.

Rectificação n.º 151/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 19 107/98 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1998, a p. 17 455, rectifica-se que onde se lê:

«6.1 — A fórmula a aplicar para apuramento da classificação final será a seguinte:

$$CF = \frac{(HA \times 4) + [FP \times 4(f1 + f2)] + (8 \times EP) + [2 \times OER(SECh + RCE + PGT)] + (2 \times OGC)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP=formação profissional;

EP=experiência profissional;

OER=outros elementos relevantes;

OGC=organização geral do currículo.»

deve ler-se:

«6.1 — A fórmula a aplicar para apuramento da classificação final será a seguinte:

$$CF = \frac{(HA \times 4) + [FP \times 4 \underbrace{(f1 + f2)}_{2}] + (8 \times EP) + [2 \times OER \underbrace{(SECh + RCE + PGT)}_{3}] + (2 \times OGC)}{20}$$

em que:

CF=classificação final; HA = habilitações académicas; FP=formação profissional; EP=experiência profissional; OER=outros elementos relevantes; OGC=organização geral do currículo.

Em nenhum dos itens poderá ser ultrapassada a valoração máxima de 20 pontos.»

8 de Janeiro de 1999. — O Coordenador, Rui Couceiro Neto da Silva.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 1139/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea a) do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, a seguir se transcreve a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene e saúde ambiental do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Resende, a que se refere o aviso n.º 17 075/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 30 de Outubro de 1998:

Candidatos admitidos: Alexandra Emanuela Gomes da Costa Alves Vieira. Alexandra Maria Lopes Francisco. Ana Filipa Madeira Gomes de Campos. Ana Luísa de Sousa Mendes. Ana Maria Gouveia Rodrigues. Ana Rita das Neves Oliveira. Anabela Canas Miguel Pedro. Andreia Raquel Navega Ferreira Simões. Andreia Susana Gomes da Silva. Carlos José Valente Marques. Catarina Isabel Moreira Fernandes. Celestina Maria de Oliveira Ramos. Cláudia Helena Alpoim da Silva. Cláudia Sofia Antunes Serrano. Cristina Isabel Correia Alves. Dina Cláudia Pereira da Silva Martins. Elisabete Maria dos Santos Oliveira. Elsa Maria Viegas da Costa Pereira. Esmeralda Maria dos Reis Santos. Fernando Jorge de Oliveira dos Santos. Fernando José de Almeida Carlos. Graciete Manuela Alves Lourenço. Henrique Miguel do Espírito Santo Sebastião. Henriqueta Paula Dias Vicente Antunes. Ivone Ferreira da Silva Cunha. José Carlos Lopes Penim Marques. Lúcia Maria Fernandes Mira. Luís Miguel de Oliveira Leal Campos. Luísa Maria Amado Girão. Manuel António Rodrigues Cerqueira. Maria Catarina Gonçalves Caires. Maria da Conceição Abrantes Madeira. Maria Daniela Brás Campos Rio Torto. Maria Duarte Pereira Fernandes. Maria de Fátima Monteiro da Silva Alho. Maria de Fátima dos Reis Buco Pereira Cunho. Maria Isabel Faria Miranda. Maria João Stofel dos Santos. Maria Miguel Oliveira Valente. Miriam Isabel de Azevedo Sena. Mónica Susana Garrido Mata. Paula Cristina Carvalho Borges Pereira. Paula Regina Marinheiro Pereira dos Santos. Pedro Alexandre Macedo Crespo Ferreira. Rosa Maria Pereira Gomes.

Rosa Maria Teixeira do Nascimento.

Sandra Paula dos Santos Lopes.

Rui Amândio de Figueiredo Clemêncio.

Rosalina Pais Loureiro.

Sérgio Pinto Cardoso. Sónia Alexandra Leitão Veloso. Susana Margarida da Silva Conde.

18 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Júri, José Carlos Rodrigues Fernandes.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 1140/99 (2.ª série). — Por terem tomado posse como enfermeiras especialistas Cristina Maria Correia Barroso e Maria José Conceição Ribeiro, são abatidas à lista de classificação final do concurso n.º 15/97 para enfermeira graduada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Outubro de 1998.

28 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, Maria Adelaide Moutinho.

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 1141/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6 de Janeiro de 1999, e nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe (área de anatomia patológica, citológica e tanatológica) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Outubro de 1998, após ter sido cumprido o estabelecido nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

vaiores
17,1
16,7
14,6
14,5

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do estabelecido no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, devendo o recurso ser apresentado no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa.

11 de Janeiro de 1999. — O Administrador da Área de Pessoal, Manuel Cassiano Póvoas.

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 1142/99 (2.ª série). — Concurso institucional interno geral para a categoria de assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia edu carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 6 de Janeiro de 1999, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de três vagas de assistante hospitalar de ginecologic obstetráção do carreira médica hospitalar. institucional interno geral para preencimiento de tres vagas de assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos carreiras para estados est

requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão (gerais e especiais):
3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico
- obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito
- para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente hospitalar de ginecologia/obste-trícia, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

- 4 Local e regime de trabalho os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1150 Lisboa, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março) e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.
 - 5 Formalização das candidaturas:
- 5.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de Repartição de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Jacinta Marto, 1150 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.
- 5.2 Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do Diário da República em que o presente aviso vem publicado;
 - d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 5.3 Nos termos do n.º 20 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos curricula são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, no caso de funcionário ou agente.
- 5.4 O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da equiparação a esse grau;
 - b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
 - c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae.
- 5.5 O documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato.
- 5.6 A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.
- 5.7 Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
 - 6 Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Pestana Dinis da Fonseca, chefe de serviço de ginecologia e obstetrícia do HDE.

Vogais efectivos:

Dr.^a Otília Campos Cristina S. Campos, chefe de serviço de ginecologia e obstetrícia do HDE.

Dr. a Noémia Maria Tomás D. Assunção, chefe de serviço de ginecologia e obstetrícia do HDE.

Vogais suplentes:

Dr. ^a Maria Suzete G. G. M. Rodrigues, assistente hospitalar graduada de ginecologia /obstetrícia do HDE.

Dr. Maria Nazaré P. S. P. M. Gomes, assistente hospitalar graduada de ginecologia/obstetrícia do HDE.

6.1 - O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo $1.^{\rm o}$ vogal efectivo.

4 de Janeiro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Isabel Tavares Branco*.

Aviso n.º 1143/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de saúde, ramo de farmácia (assessor). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, em 6 de Janeiro de 1999, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se pública a lista de

classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998. Lista de classificação final:

1.º Dr.^a Maria Filomena Marques Nunes Tavares Gabriel de Oliveira — 18 valores.

11 de Janeiro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Isabel Tavares Branco*.

Aviso n.º 1144/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de saúde, ramo de farmácia (assessor). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, em 30 de Dezembro de 1998, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998.

Lista de classificação final:

1.º Dr.ª Maria Lucília Ramos Ribeiro — 18,3 valores.

11 de Janeiro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Isabel Tavares Branco*.

Hospital de Santa Marta

Deliberação n.º 39/99. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 30 de Dezembro de 1998:

Maria da Conceição Candieiro Pardal Areia, auxiliar de acção médica do quadro do Hospital de Santa Marta — autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Janeiro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Isabel Pinto Monteiro*.

Hospital de São José

Aviso n.º 1145/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2, alínea *b*), do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de chefe de repartição, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 3 de Agosto de 1998, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos.

Os candidatos excluídos poderão recorrer, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

30 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, $\it Victor \it Ribeiro da Fonseca.$

Rectificação n.º 152/99. — Concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares na categoria de enfermeiro-chefe. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no Diário da República, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, relativamente à lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares na categoria de enfermeiro-chefe, aberto por edital publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 1998, rectifica-se que onde se lê:

«Candidatos admitidos:

[...] Ana Maria da Silva Matos Paiva.»

deve ler-se:

«Candidatos admitidos:

[...] Ana Maria da Silva Matos Paiva Esteves Pereira.»

11 de Janeiro de 1999. — A Presidente do Júri, *Alice da Conceição Alves Miguens Arnaut.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 1146/99 (2.ª série). — Concurso n.º 91/97 — pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica — técnico especialista de 1.ª classe de anatomia patológica — lista de classificação. — Para conhecimento dos interessados, publica-se que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de

Coimbra, a lista de classificação dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe, homologada pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 23 de Dezembro de 1998

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *Diário da República*, respeitada a dilação de 3 dias.

11 de Janeiro de 1999. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 1147/99 (2.ª série). — De acordo com o n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de fisioterapia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 1998.

11 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Aviso n.º 1148/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 da secção v da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro (Regulamento de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar), torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente hospitalar de medicina, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 26 de Outubro de 1998:

Jorge António Monteiro de Carvalho Pratas Leitão — 16,50 valores. Filomena Maria do Couto Vilarinho — 15,50 valores.

Maria Helena de Sousa Barrocoso Castanheira da Silva — 13 valores.

12 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, Álvaro Manuel Ferreira de Castro.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso n.º 1149/99 (2.ª série). — Por despacho autorizador de 22 de Dezembro de 1998 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, foi alterado o regime de trabalho de trinta e cinco horas semanais do Dr. Carlos Manuel Furtado Glória, assistente graduado de pneumologia, para o regime de trabalho completo, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

29 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 1150/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, o concurso n.º 29/98 — institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 26 de Outubro de 1998, aviso n.º 16 767/98, foi anulado por não ter havido qualquer opositor ao mesmo.

30 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Conceição Chagas Saúde*.

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 1151/99 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos se divulga que, por deliberação de 21 de Dezembro de 1998 do conselho de administração deste Hospital e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, do despacho conjunto n.º 237/98 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1998) e do despacho da Ministra da Saúde de 17 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso *Diário da República*, concurso externo de ingresso em regime de contrato administrativo de provimento para dois lugares de enfermeiro.

1.1 — Prazo de validade — o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento dos dois lugares em regime de contrato administrativo de provimento.

2—O preenchimento dos lugares por contrato administrativo de provimento visa a utilização de quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 17 de Dezembro de 1998. Consultada a DGAP, a mesma informou não haver excedentes disponíveis para os lugares.

- 3 O local de trabalho é o Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880 Ovar.
- 4 As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
- 5—O vencimento é o correspondente à categoria de enfermeiro do nível 1 de acordo com a tabela I anexa do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
 - 6 Requisitos de admissão:
- 6.1 Requisitos gerais os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
- 6.2 Requisito especial a posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.
- 7— O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos definidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
- 8 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, e entregues no Sector de Pessoal, durante o horário normal de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviadas pelo correio com aviso de recepção, as quais se consideram válidas desde que expedidas até ao termo do prazo fixado, para a morada já referida.
 - 9 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, residência, código postal, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu);
 - b) Lugar a que se candidata e funções que exerce, se for o caso;
 - c) Referência ao aviso de abertura do concurso onde foi divulgado;
 - d) Habilitações literárias e profissionais;
 - e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento:
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
 - g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- $9.1 \mathrm{Os}$ requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, devidamente autenticados:
 - a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - c) Três exemplares do *curriculum vitae*.
- 9.2 Quanto aos requisitos gerais, os candidatos poderão, nesta fase, substituir a entrega da documentação se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.
 - 10 Constituição do júri (todos funcionários deste Hospital):

Presidente — Maria Helena Ferraz Nunes Dias Padrão, enfermeira-directora.

Vogais efectivos — Esmeralda Maria Marques Pais Rodrigues, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, e Maria da Luz França da Cruz Domingues, enfermeira graduada.

Vogais suplentes — Maria Manuela Ferreira Cardoso Reis, enfermeira graduada, e Aida Alberta Osório Gonçalves Martins, enfermeira graduada.

4 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, Fernando Neto

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 1152/99 (2.ª série). — Em cumprimento do preceituado no n.º 66 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se pública a lista de classificação final (homologada por deliberação de 23 de Dezembro de 1998 do conselho de administração) do concurso interno de provimento na categoria de chefe de serviço de hematologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1998:

Dr. Ana Maria Lopes Marques Pereira — 18,2 valores.

6 de Janeiro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Alberto Ribeiro*.

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Aviso n.º 1153/99 (2.ª série). — Concurso n.º 37/98 — interno de acesso geral para a categoria de assistente administrativo especialista. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro de 25 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de sete lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal deste Hospital,

aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro. 2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento das sete vagas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os seguintes decretos-leis:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 4 Conteúdo funcional compete genericamente ao assistente administrativo especialista o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dacti-
- 5 Vencimento o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 5.1 O local de trabalho situa-se no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

6 — Condições de admissão:

- 6.1 Requisitos gerais os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 6.2 Requisitos especiais reunir as condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 7 Métodos de selecção os métodos de selecção a utilizar serão a utilização de provas de conhecimentos escritas, nos termos do programa publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores e com aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4PCE + 4AC + 2EPS}{10}$$

em que:

CF=classificação final;

PCE=prova de conhecimentos escrita;

AC=avaliação curricular:

EPS=entrevista profissional de selecção.

7.1 — PCE — prova de conhecimentos escrita=0 a 20 valores.

7.2 —
$$AC$$
 — avaliação curricular = $\frac{1,5HA+2FP+5EP+1,5CS}{10}$

7.2.1 — HA — habilitações académicas: Inferior ao 9.º ano — 14 valores;

9.º ano — 16 valores:

11.º ano - 18 valores; 12.º ano — 20 valores.

7.2.2 — FP — formação profissional — serão valorizadas acções directamente ligadas ao exercício profissional e referente às áreas (específica) fixadas no programa de provas da carreira do assistente administrativo dos serviços de saúde, aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 13 de Janeiro de 1997, Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, bem como acções de formação de áreas não fixadas nesse programa (não específica):

	Específica	Não específica
 Sem formação — 12 valores. Cursos até trinta e cinco horas	+ 1 + 3 + 5 + 8	+ 0,25 + 1 + 2 + 3

Em qualquer caso a classificação não poderá exceder os 20 valores. 7.2.3 — *EP* — experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(AFP \times 2) + (ACAR \times 4) + (ACAT \times 4)}{10}$$

em que:

AFP — antiguidade na função pública:

Até 9 anos de serviço — 5 pontos;

10-14 anos de serviço — 10 pontos;

15-24 anos de serviço — 15 pontos;

25 ou mais anos de serviço — 20 pontos.

ACAR — antiguidade na carreira:

Até 9 anos de serviço — 5 pontos;

10-14 anos de serviço — 10 pontos;

15-24 anos de serviço — 15 pontos;

25 ou mais anos de serviço — 20 pontos.

ACAT — antiguidade na categoria:

Até 4 anos de serviço — 5 pontos;

5-9 anos de serviço — 10 pontos;

10-14 anos de serviço — 15 pontos; 15 ou mais anos de serviço — 20 pontos.

7.2.4 — CS — classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a sua expressão quantitativa, através da média aritmética das pontuações atribuídas no anos relevantes para o efeito (três últimos), sendo esta média multiplicada pelo coeficiente 2 para

efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores. 7.3 — EPS — entrevista profissional de selecção — os factores a avaliar no âmbito da entrevista serão pontuados de acordo com o quadro seguinte, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores atribuídos por cada membro do júri relativamente a cada factor em apreciação, numa escala de 0 a 20 valores:

1 3 /					
	Pontuação				
Aspectos	5	4	3	2	
A — Qualidades intelectuais	Vivacidade de espírito, cla- reza e pronfundidade de ideias e rapidez de racio- cíonio e grande pertinên- cia de ideias expostas.	Clareza de ideias e de racio- cínio e pertinência das ideias expostas.	Raciocínio pouco claro	Raciocínio confuso.	
B — Contacto e comunicação.	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação e grande capacidade de elaboração.	Espontaneidade e desenvoltura e razoável capacidade de percepção.	Reserva e constrangimento	Perturbação e insegurança.	

	Pontuação				
Aspectos	5	4	3	2	
C — Atitude profissional (interesse motivação, dinamismo e percepção dos postos de trabalho a prover).	grande interesse e dina- mismo e elevada percep-	Interessado, activo e motivado e razoável percepção dos postos de trabalho a prover.	Interesse moderado, pouco activo, escassa motivação e pouca percepção dos postos de trabalho a prover.	Desinteressado ou apático.	
D — Cultura geral	Ampla cultura geral	Cultura geral razoável	Alguma cultura geral	Pouca cultura geral.	

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, com indicação do concurso e categoria a que concorrem, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal deste Hospital, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: nome, estado, data de nascimento, naturalidade, número e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência e número de telefone.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- b) Declaração, actualizada, comprovativa da categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Curriculum vitae;
- d) Conteúdo funcional.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.^a Maria de Lourdes Carneiro de Oliveira Gama Brandão, administradora de 1.^a classe do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais efectivos:

Dr. a Maria Filomena da Conceição Veiga, técnica superior de 2.a classe do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Dr. ^a Maria Amélia da Silva Carvalheira, técnica superior de 1. ^a classe do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

Clarisse Piedade Vinagre Margarido Guerreiro, chefe dos serviços administrativos hospitalares, em regime de substituição, do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Maria Liliete Domingues Barão Serrano, assistente administrativa especialista do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

23 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso n.º 1154/99 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra afixada, a partir da data do presente aviso, no *placard* da Repartição de Administração de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso n.º 48/98, concurso interno geral de acesso para a categoria de chefe de secção (área de gestão de doentes), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1998.

Nos termos da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da referida lista cabe recurso no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

6 de Janeiro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Cardosa*.

Hospital de São João

Aviso n.º 1155/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 28 de Dezembro de 1998 e nos termos da Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, do despacho de 29 de Abril de 1991 do Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Junho de 1991, e do despacho do subdirector-geral de 10 de Outubro de 1995, de ratificação à alteração do corpo docente do mesmo ciclo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 275, de 28 de Novembro de 1995, a seguir se publica a lista de classificação final para ocupação das duas vagas do ciclo de estudos especiais de neonatologia, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 9 de Fevereiro de 1998:

- 1.º Abílio António da Silva Oliveira 18,7 valores.
- 2.º Maria Luísa da Cunha Leal Antunes Lopes 18,5 valores.

4 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Júri, Norberto Teixeira Santos

Aviso n.º 1156/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que Maria Amélia Rego Barrigão, classificada em 3.º lugar no concurso interno geral de acesso para o lugar de técnico de farmácia de 1.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 27 de Março de 1996, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito, será abatida à lista de classificação do referido concurso.

5 de Janeiro de 1999. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

Aviso n.º 1157/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que Luís José Maia Reis Casais e Maria João Moura Silva Gomes, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso externo geral de ingresso para o lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico superior de informática do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995 (6.º suplemento), em virtude de terem recusado o provimento a que tinham direito, são abatidos à lista de classificação do referido concurso.

6 de Janeiro de 1999. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

Aviso n.º 1158/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1998,

se encontra afixada no Departamento de Pessoal deste Hospital, piso 01, onde poderá ser consultada.

7 de Janeiro de 1999. — A Directora do Departamento de Pessoal, Isabel Cristina Duarte das Neves.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 1159/99 (2.ª série). — Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos artigos 15.°, 23.° e 30.° do metata nospitatari. — i — i Nos terinios dos artigos 13. , 23. e 30. de O Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 25 de Novembro de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de três lugares vagos na categoria de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento das vagas anunciadas, esgotando-se

com o seu preenchimento.

- 3 Local e regime de trabalho no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, devendo o regime de trabalho ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.
 - Řequisitos de admissão:
 - 4.1 São requisitos gerais de admissão a concurso:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados
 - por lei especial ou convenção internacional.
 b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
 - 4.2 São requisitos especiais de admissão:
 - a) Possuir o grau de assistente de cirurgia geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
 - b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
 - Apresentação das candidaturas:
- 5.1 Prazo o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República;
- 5.2 Forma as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.
 - 6—Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do Diário da República onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
 - d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
 - 7 Os requerimentos devem ser acompanhados de:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia geral ou a equiparação a esse grau;
 - Documento comprovativo do vínculo à função pública;
 - c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médi-
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae.

- 8 Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
- 9 O documento referido na alínea c) do n.º 7 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.
- 10—A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão a concurso.
- 11 Os exemplares do curriculum vitae podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
- 12 As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
- 13 O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
- 14 As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital de São marcos.
- 15 A lista de classificação final será ainda publicada no Diário da República, 2.ª série.
- 16 A constituição do júri é a seguinte (todos deste Hospital de
 - Presidente Dr. Fernando Alberto da Cruz Vilaça, chefe de serviço e director do departamento de cirurgia. Vogais efectivos:
 - Dr. António Francisco Lopes Teixeira de Carvalho, chefe de serviço e director do serviço de cirurgia I.
 - Dr. António Alves Domingues Gomes, chefe de serviço de cirurgia geral.

Vogais suplentes:

- Dr. António José Abrantes de Mesquita Rodrigues, assistente graduado de cirurgia geral.
- Dr. António Carlos Monteiro Capelo, assistente de cirurgia geral.
- 16.1 O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos
- 5 de Janeiro de 1999. O Administrador-Delegado, *Lino Henrique* Soares Mesquita Machado.
- Aviso n.º 1160/99 (2.ª série). Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de dietética da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 25 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias seguidos, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe de dietética da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.
- 2 O concurso é válido para a vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.
- 3 Legislação aplicável Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 427/89, de 7 de Dezembro, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 14/95, de 21 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.
- 4 O local de trabalho é numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, de Braga, e o vencimento é o previsto no anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.
- 5 O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 1 do artigo 3.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.
- 6 São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 Gerais os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;
 - 6.2 Especiais:
 - a) Ser funcionário ou agente e, neste caso, que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de um ano de serviço ininterrupto; e
 - Possuir o curso de formação profissional ministrado nas esco-las referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou a sua equivalência reconhecida por despacho ministerial.
- 7 O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 348-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

- Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo se for expedido até ao termo fixado no n.º 1.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;

Categoria profissional;

- d) Identificação do concurso, especificando o número e data do Diário da República onde se encontra publicado o aviso de abertura:
- e) Endereço para onde deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do
- 9 Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
 - a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Certidão, passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato, comprovativa da existência e natureza de vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - c) Três exemplares do curriculum vitae, devidamente documentados, datados e assinados.
- 9.1 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital e publicadas no *Diário da República*, se for caso disso, conforme dispõe o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

A constituição do júri é a seguinte (todos técnicos de dietética):

Presidente — Maria Elisabete Janela de Araújo, técnica de 1.ª classe do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais efectivos:

Margarida Rosa de Pinho Sobral Torres, técnica de 1.ª classe do Hospital de São João, do Porto.

Maria João Monteiro Ferreira Martins, técnica de 1.ª classe do Hospital de São João, do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Carneiro Coelho, técnica de 1.ª classe do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Célia Maria Carvalho de Matos, técnica de 1.ª classe do Hospital de São João, do Porto.

12 — A primeira vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, $\it Lino \, Henrique$ Soares Mesquita Machado.

Aviso n.º 1161/99 (2.ª série). — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico de 1.ª classe de neurofisiografia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214, de 16 de Setembro de 1998, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 22 de Dezembro de 1998, no uso de poderes delegados.

5 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, Lino Henrique Soares Mesquita Machado.

Aviso n.º 1162/99 (2.º série). — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.º classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e tera*pêutica.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Dezembro de 1998, se encontra

aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano, contado

a partir da data da publicação da lista de classificação final, e destina-se ao provimento do lugar referido, correspondente à quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 18 de Novembro de 1998 e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao limite de vagas a prover, dentro do prazo de validade.

Foi efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública a consulta a que se refere o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a qual, pelo ofício n.º 20 008, de 28 de Dezembro de 1998, informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil necessário ao desempenho das funções do lugar a prover.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro; Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril; Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;

Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a constante da tabela do anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.3 do artigo 3.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — O local de trabalho é numa das unidades do Hospital de São Marcos, de Braga.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

 $7.1 - {\rm Gerais} - {\rm os}$ constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é de avaliação curricular, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura:
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

- 10 Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Três exemplares do curriculum vitae, devidamente documentado, datado e assinado pelo candidato.
- 10.1 A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, podendo eventualmente vir a ser exigida quando o júri ou o conselho de administração o entenda e sê-lo-á obrigatoriamente apresentada quando houver lugar ao provimento.
- 11 A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos
- 12 As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas no Diário da República, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.
- 13 A constituição do júri é a seguinte (todos técnicos de anatomia patológica, citológica e tanatológica):

Presidente — Maria de Fátima Gonçalves Melo e Sousa, técnica de 1.ª classe do Hospital de São Marcos, de Braga. Vogais efectivos:

Lucília Goreti Ribeiro Pinto, técnica de 1.ª classe do Hospital de São Marcos, de Braga.

Célia Maria Barreira Simões, técnica de 2.ª classe do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais suplentes:

António Armindo Rodrigues Pereira, técnico de 2.ª classe do Hospital de São João, do Porto.

Armando Augusto Lopes Castro, técnico de 2.ª classe do Hospital de São João, Porto.

13.1 — A primeira vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, $Lino\ Henrique$ Soares Mesquita Machado.

Aviso n.º 1163/99 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final, e destina-se ao provimento do lugar referido, correspondente à quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 18 de Novembro de 1998 e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao limite de vagas a prover, dentro do prazo de validade.

Foi efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública a consulta a que se refere o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a qual, pelo ofício n.º 20 009, de 28 de Dezembro de 1998, informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil necessário ao desempenho das funções do lugar a prover.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro; Decreto-Lei n.º 384-b/85, de 30 de Setel Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril; Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho; Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

- 4 Remuneração e condições de trabalho a remuneração será a constante da tabela do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 5 O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 6.2 do artigo 3.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

- 6 O local de trabalho é numa das unidades do Hospital de São Marcos, de Braga.
 - 7 Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
- 7.1 Gerais os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; Ter 18 anos completos;

 - c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente
 - exigidas para o desempenho do cargo;

 d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 7.2— Requisitos especiais possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.
- Métodos de selecção o método de selecção a utilizar é de avaliação curricular, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.
 - 9 Apresentação das candidaturas:
- 9.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.
 - 9.2 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacio-nalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o Diário da República onde se encontra publicado o aviso de abertura:
 - Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
 - e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.
- 10 Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Três exemplares do curriculum vitae, devidamente documentado, datados e assinados pelo candidato.
- 10.1 A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, podendo eventualmente vir a ser exigida quando o júri ou o conselho de administração o entenda e sê-lo-á obrigatoriamente apresentada quando houver lugar ao provimento.
- 11 A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
- 12 As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas no *Diário da República*, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.
- 13 A constituição do júri é a seguinte (todos técnicos de cardiopneumografia):

Presidente — Lucinda da Conceição Quental Silva, técnica principal do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais efectivos:

Alda Maria de Jesus Simões, técnica de 1.ª classe do Hospital de São Marcos, de Braga.

Isabel Marília Corte Real Marques, técnica de 1.ª classe do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais suplentes:

Sandra da Conceição Arriscado Terramoto de Paiva, técnica de 2.ª classe do Hospital de São Marcos, de Braga. Cláudia Cristina da Cunha Mariz Ferreira Machado, técnica de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria Maior, de

13.1 — A primeira vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, $Lino\ Henrique$ Soares Mesquita Machado.

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso n.º 1164/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de fisioterapia. — Para os devidos efeitos se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998:

Candidatos admitidos:

José Emanuel Novais Vieira Salgado. Maria da Conceição Linhares Figueiredo.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

7 de Janeiro de 1999. — O Administrador-Delegado, Neto Parra.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso n.º 1165/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de primeiro-oficial do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Saúde, aberto por aviso publicado no Diário da República, a série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998 (aviso n.º 9749/98), que a lista de classificação final, devidamente homologada, será afixada no placard da Repartição Administrativa da Inspecção-Geral da Saúde, na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1249 Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

13 de Março de 1998. — O Inspector-Geral, Armando Moreira Rodrigues.

Aviso n.º 1166/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de segundo-oficial do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Saúde, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998 (aviso n.º 9750/98), que a lista de classificação final, devidamente homologada, será afixada no placard da Repartição Administrativa da Inspecção-Geral da Saúde, na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1249 Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

13 de Março de 1998. — O Inspector-Geral, Armando Moreira Rodrigues.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso n.º 1167/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação de 5 de Janeiro de 1999 do conselho de administração deste Centro, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se publica a lista de classificação final do concurso n.º 26/98, externo e institucional de provimento para uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 1998:

- 1.º Anabela Rodrigues Costa Silva Santos 17,3 valores.
- 2.º António Manuel Chiado de Andrade 16,5 valores.
- 3.º Tito Alberto Almeida Bragança Fernandes 14 valores.

Nos termos do disposto no n.º 35 da secção VII da Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, cabe direito a recurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República.

7 de Janeiro de 1999. — A Administradora-Delegada, Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa.

Aviso n.º 1168/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação de 5 de Janeiro de 1999 do conselho de administração deste Centro, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se publica a lista de classificação final do concurso n.º 25/98, externo e institucional de provimento para uma vaga de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 1998:

- 1.º Mário José Morgado dos Reis 17,1 valores.
- 2.º Manuel Pereira Pereira 16,8 valores.

Nos termos do disposto no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, cabe direito a recurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República.

7 de Janeiro de 1999. — A Administradora-Delegada, Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa.

Contrato n.º 136/99. — Por deliberação de 16 de Dezembro de 1998 do conselho de administração deste Centro:

Ricardo Bruno Rodrigues Duarte — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com este Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG, para o exercício de funções de enfermeiro, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 1999.

30 de Dezembro de 1998. — O Presidente, Manuel António L. da Silva.

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 1169/99 (2.ª série). — Concurso para a categoria de enfermeiro supervisor, nível 3. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (IPOFG) de 7 de Janeiro de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares de enfermeiro supervisor, nível 3, do quadro de pessoal deste Ĉentro, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro.

- 2 Prazo de validade o concurso é exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares acima referidos, pelo que se esgota com o seu preenchimento.
- 3 Conteúdo funcional aos lugares a prover correspondem as funções mencionadas no artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
- 4 Prazo de candidatura o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 5 O local de trabalho situa-se no Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200 Porto.
- 6 O vencimento será resultante da aplicação das tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
- 7 Requisitos de admissão ao concurso:
 7.1 Requisitos gerais os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
 7.2 Requisitos especiais ser enfermeiro-chefe ou enfermeiro
- especialista com pelo menos três anos na respectiva categoria, ou no conjunto das duas categorias, com avaliação de desempenho de Satisfaz, e possuir, pelo menos, uma das seguintes habilitações:
 - a) Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
 - b) Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou secção de Administração do curso de Enfermagem Complementar;
 - c) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de licenciado, iniciado até à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
 - d) Curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, desde que o titular seja detentor de equivalência ao diploma de estudos superiores especializados de Enfer-
 - 8 Métodos de selecção os métodos de selecção a utilizar serão:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Prova pública de discussão curricular.

- 8.1—Para efeitos de determinação da classificação final dos candidatos aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
- 9 Formalização das candidaturas as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Instituto, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado no n.º 4 do presente aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.
 - 10 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - c) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
 - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso;
 - e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.
- 10.1 Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral, ou equivalente legal, contendo a respectiva classificação final;
 - b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, comprovativo da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da avaliação de desempenho, nos termos exigidos no n.º 6.2 do presente aviso;
 - d) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações referidas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 6.2 do presente aviso;
 - e) Três exemplares do curriculum vitae.
- 10.2— Os enfermeiros pertencentes ao Centro Regional do Porto do IPOFG ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do número anterior desde que constem do seu processo individual.
- 11 A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
- 12 O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentos comprovativos das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.
 - 13 Constituição do júri:

Presidente — Ana Maria Teixeira Gordino, enfermeira-directora da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Maria Eduarda Tavares Cabral Tinoco, enfermeira-directora da Sub-Região de Saúde de Vila Real.

Maria Arlete Marvão, enfermeira supervisora do IPOFG, Centro Regional de Lisboa.

Vogais suplentes:

Manuel Silva Marcelino Martins, enfermeiro-director do Hospital de Magalhães Lemos.

Maria Zenaida de Sousa Sobral, enfermeira-directora do IPOFG, Centro Regional do Porto.

- 13.1 O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- 8 de Janeiro de 1999- O Administrador-Delegado, $\it Manuel Andrade.$

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso n.º 1170/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 7 de Janeiro de 1999 do presidente do conselho de administração, e nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Alentejo, sito no Largo do Lidador, 3, 7800-170 Beja, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de seis vagas da categoria de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Augusto Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 1171/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 7 de Janeiro de 1999 do presidente do conselho de administração e nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Algarve, sito na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000-255 Faro, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de motorista do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 1998.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Augusto Castel-Branco Goulão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Direcção Regional do Ambiente — Algarve

Despacho (extracto) n.º 1242/99 (2.ª série). — Por despacho da directora regional do Ambiente — Algarve de 28 de Outubro de 1998:

Maria Armanda Filipe de Sousa Batista — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso interno, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, telefonista em lugar acrescido ao quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Algarve, a extinguir quando vagar. (Visto do Tribunal de Contas de 15 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

8 de Janeiro de 1999. — A Directora Regional, Maria Valentina Filipe Coelho Calixto.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso n.º 1172/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos, homologada por despacho do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo em 4 de Janeiro de 1999, ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior principal da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998, se encontra afixada, para consulta, nas ins-

talações do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

5 de Janeiro de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena Garcia*

Instituto Português de Museus

Rectificação n.º 153/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 1998, col. 2.ª, a p. 18 363, o aviso n.º 20 047/98 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«2 — Áreas de actuação:

Definir e coordenar tarefas inerentes ao inventário, estudo, conservação e divulgação das colecções do Museu;

Propor e desenvolver projectos adequados para afirmar o Museu de Alberto Sampaio.»

deve ler-se:

«2 — Áreas de actuação:

Definir e coordenar tarefas inerentes ao inventário, estudo, conservação e divulgação das colecções do Museu;

Propor e desenvolver projectos adequados para afirmar o Museu Nacional de Etnologia.»

8 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 1243/99 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Dezembro de 1998 do Ministro da Cultura, foram nomeados, após concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho:

Fernando Manuel de Carvalho Marques — chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto

Miguel Conceição Silva Soromenho, chefe da Divisão de Estudos e Pesquisa do Departamento de Estudos deste Instituto.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 1999. — O Chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Humberto Pereira de Almeida*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 1244/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 30 de Dezembro de 1998, no uso de competência delegada:

António Costa Marques, juíz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1999. — O Juiz-Secretário, Alexandre Reis.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 1173/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Novembro de 1998:

Manuela Rosa de Jesus Trigo Carvalho — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 29 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

11 de Janeiro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

1.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

Anúncio n.º 7/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 1999 do juiz auditor deste Tribunal, proferido no processo n.º 20/97, também deste 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, que o promotor de justiça move ao réu António Tomás da Costa Marques, filho de João Martins Marques e de Júlia Maurício da Costa Marques, nascido em 9 de Maio de 1961, natural da freguesia de Santa Justa, concelho de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, lote 127, 2.º, direito, Lisboa, e actualmente em parte incerta, titular do bilhete de identidade n.º 6531906, emitido em 10 de Maio de 1982 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, imputando-lhe a prática de um crime de deserção, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 142.º, n.º 1, alínea a), e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, ambos do CJM, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. Tal declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do CPP), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do CPP (n.º 1 do artigo 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do CPP);
- c) Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar qualquer registo junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.
- 7 de Janeiro de 1999. O Juiz Auditor, *Orlando dos Santos Nascimento*.

2.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DO PORTO

Anúncio n.º 8/99 (2.ª série). — O juiz auditor do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto faz saber que o processo n.º 5/98, pendente neste Tribunal contra o réu soldado NIM-14799883, Álvaro Maia Oliveira, trolha, nascido a 8 de Maio de 1962, natural da freguesia de Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia, filho de José Domingos de Oliveira Maia e de Maria Isabel de Oliveira Maia, com última residência conhecida na Rua de São Vicente, 9, Olival, Vila Nova de Gaia, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado pelo digno promotor de justiça da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea a), e 150.º, alínea e), ambos do CJM, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresentar em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do CPP), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, em face do artigo 320.º do CPP e do artigo 336.º, n.º 1, do mesmo diploma;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do CPP);
- c) Proibição de o réu obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução e passaporte e de efectuar quaisquer escrituras públicas ou registos prediais ou solicitar certidões em qualquer conservatória, cartório notarial ou outra repartição pública.

7 de Janeiro de 1999. — O Juiz Auditor, *Leonardo Pereira Queirós.* — O Secretário, *José Manuel Lombo*, capitão.

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação n.º 40/99. — Deliberação sobre transmissão do alvará de radiodifusão sonora da COOP-IRIS, C. R. L. — Serviço de Informação Radiofónica Independente para Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente, L.da. — Aprovada na reunião plenária de 13 de Janeiro de 1999. — 1 — Em 11 de Novembro de 1998 foi recebido na Alta Autoridade para a Comunicação Social um ofício do Instituto da Comunicação Social remetendo o processo de transmissão do alvará em epígrafe para, de acordo com a alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser concedida a devida autorização.

- 2 Foram analisados os documentos considerados indispensáveis a tal procedimento, e que são:
- 2.1 Da entidade transmitente, COOP-IRIS, C. R. L. Serviço de Informação Radiofónica Independente:
 - a) Requerimento para autorização da transmissão do alvará;
 - Cópia da acta da assembleia de sócios em que consta a deliberação de transmissão do alvará para a entidade adquirente;

 - c) Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora; d) Cópia da licença radioeléctrica para serviço de radiodifusão sonora passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal.
- 2.2 Da entidade adquirente, Iris Serviço de Informação Radiofónica Independente, L.da:
 - a) Cópia da escritura de constituição de sociedade e respectivo pacto social; b) Cópia do cartão de pessoa colectiva;

 - c) Declaração de que a entidade adquirente não detém participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
 - Estudo de viabilidade económica e financeira;
 - e) Linhas gerais da programação, mapa dos programas a emitir e respectivo horário;
 - f) Estatuto editorial.
- 3 Do estudo destes elementos, concluiu a Alta Autoridade que: 3.1 A COOP-IRIS, C. R. L. Serviço de Informação Radiofónica Independente, que deseja transmitir o seu alvará para a Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente, L.^{da}, detém esse documento desde 12 de Junho de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, relativo à sua posse por um período mínimo de três anos antes da sua transmissão.
- 3.2 A Iris Serviço de Informação Radiofónica Independente, L.da é uma pessoa colectiva, como exige o n.º 1 do artigo 2.º do decreto-lei acima citado para o exercício da actividade de radiodifusão.
- 3.3 A Iris Serviço de Informação Radiofónica Independente, L.^{da}, não detém participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, respeitando assim o preceituado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97.
- 3.4 A Iris Serviço de Informação Radiofónica Independente, L.da, propõe-se emitir diariamente mais de seis horas. De acordo com as linhas gerais divulgadas, a sua programação tem espaços informativos, culturais, recreativos, desportivos e de publicidade, pelo que cumpre o estabelecido no artigo 4.º do já citado Decreto-Lei n.º 130/97, bem como os n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º-B da Lei n.º 2/97, de 18 de
- 3.5 A grelha de programas a emitir, as linhas gerais da programação e o respectivo horário são aceitáveis para este tipo de operador.
- 3.6 De acordo com o seu estatuto editorial, a Iris Serviço de Informação Radiofónica Independente, L. da, «propõe-se satisfazer uma lacuna existente garantindo por meio de radiodifusão sonora independência total de partidos políticos e autarquias de modo a informar com probidade e clareza, prestando um serviço à região em que está inserida.

Promoverá a divulgação de factos concretos, informando séria, independente e desapaixonadamente.

Promoverá os autênticos valores do País e em particular da região. Promoverá a utilização de formas de expressão que não envolvam ataques pessoais ou campanhas difamatórias sejam a que pretexto for».

Entende-se ser, assim, respeitada a obrigação da cobertura noticiosa da área geográfica para que emite (n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 130/97). O seu estatuto editorial respeita o estipulado no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 2/97, já citada.

3.7 — Pelo que respeita ao estudo económico-financeiro apresentado, trata-se de um documento com características suficientes para viabilizar o parecer favorável desta Alta Autoridade.

3.8 — Nestes termos, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, analisado o processo relativo ao pedido de transferência do alvará de radiodifusão sonora da COOP-IRIS, C. R. L. — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente a favor da Iris — Serviço de Informação Radiofónica Independente A Iris — Serviço de Informação Radiofónica Iris — Serviço Radiofónica Independente A Iris — Serviço Radiofónica Independente A Iris — Serviço Radiofónica Independente A Iris — Serviço Radiofónica Independente Iris — Iris — Serviço Radiofónica Iris — Iri mação Radiofónica Independente, L.da, delibera, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, e nos termos do preceituado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, autorizar a transmissão do referido alvará.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Maria de Lurdes Breu, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Beltrão de Carvalho e José Garibaldi. (Relator: Alberto de Carvalho.)

13 de Janeiro de 1999. — O Presidente, José Maria Gonçalves Pereira, juiz conselheiro.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 137/99. — Por despacho de 2 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Paulo Jorge Miguel Charneca — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 1998, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135. (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

4 de Janeiro de 1999. — A Administradora, Maria Cândida Soares Barroso.

Contrato (extracto) n.º 138/99. — Por despacho de 2 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Vera Linda Ribeiro Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1998, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

Relatório referente à contratação da professora auxiliar convidada Vera Linda Ribeiro Marques, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Unidade de Ciêncas Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, na sua 99.ª reunião plenária de 30 de Setembro de 1998, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pela Prof.ª Doutora Margarida D. Amaral C. Botelho, professora auxiliar da área de Genética Molecular do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Maria Helena Lopes Figueiredo, professora associada da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, e Maria Margarida Telhada, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e após apreciação do curriculum vitae da Doutora Vera Linda Ribeiro Marques, considerou que, pela sua experiência na actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou por maioria absoluta a contratação da Doutora Vera Linda Ribeiro Marques como professora auxiliar convidada para esta Unidade.

O Presidente do Conselho Científico da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, Abílio Marques da Silva.

7 de Janeiro de 1999. — A Administradora, Maria Cândida Soares Barroso.

Despacho n.º 1245/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor João Carlos Pereira Peres Brandão - nomeado definitivamente, em regime de exclusividade, professor associado do grupo de Química, disciplina de Química-Física, do quadro do pessoal docente da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1998, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao índice 230 da referida categoria, considerando-se exonerado da categoria anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — A Administradora, Maria Cândida Soares Barroso.

Despacho n.º 1246/99 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade do Algarve, proferidos por delegação de competências:

Doutor Amadeu Fernandes Brigas, professor auxiliar da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 13 a 22 de Dezembro de 1998.

Doutora Maria Ester Tavares Álvares Serrão, professora auxiliar da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 1 a 13 de Fevereiro de 1999.

28 de Dezembro de 1998. — A Administradora, Maria Cândida Soares Barroso.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Aviso n.º 1174/99 (2.ª série). — Concurso $n.^{\circ}$ 55-DRH/98. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 31 de Dezembro de 1998 do reitor da Universidade de Aveiro, para provimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de arquivo do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, criado pela Portaria n.º 277/98, de 6 de Maio.

1.1 — A publicação do presente aviso, efectuada de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública e da fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1998-1999, conforme o despacho n.º 17 987/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 17 de Outubro

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta

a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, 276/95, de 25 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar.

4 — Conteúdo funcional — estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, áudio-visuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registo e documentos apropriados; promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; executar ou dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; e coordenar e supervisionar o pessoal afecto à função de apoio técnico de arquivista.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — O local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que, cumulativamente, reúnam:

6.1 — Requisitos gerais — as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — possuir uma das seguintes habilitações, constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho:

- a) Licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 029 e 49 009, de, respectivamente, 7 de Novembro de 1935 e de 16 de Maio de 1969;
- b) Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Arquivo, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro;
- c) Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
- d) Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos citados nas alíneas precedentes.

7 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Emília Elisa Morais Figo Ferreira Araújo, directora dos Serviços de Documentação.

Vogais efectivos:

Licenciada Laura Oliva Correia Lemos, chefe de divisão dos Serviços de Documentação.

Licenciado Manuel Modesto dos Reis Arada, chefe de divisão dos Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Bela de Jesus Martins Dias, chefe de divisão. Licenciado António José Flor Agostinho, chefe de divisão.

7.1 — No concurso, o primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos do concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, designadamente, ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos

de selecção:

a) Prova de conhecimentos;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos (PC) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com duração não superior a duas horas, e constará dos temas do programa aprovado por despacho de 31 de Dezembro de 1998, conforme anexo ao presente aviso.

9.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

9.1.3 — A prova de conhecimentos versará os temas a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso relativos a categorias do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro e descritos no n.º 10 do presente aviso, constantes do programa aprovada para despacho do reitor de 31 de Dezembro de 1998, nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da competência estabelecida no n.º 1.4 do despacho n.º 15/XIII/SEES/95, de 7 de Dezembro, publicado no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigência. da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que é aberto o concurso.

9.2.1 — Na valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, serão observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3.1 — A entrevista profissional de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.3.2 — A data da entrevista profissional de selecção será comunicada aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 9.1.1 anterior.

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do n.º 9 anterior.

9.4 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular, de acordo com o n.º 9.2 anterior, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

 $CF = [(5 \times PC) + (3 \times AC) + (2 \times E)]/10$

ou

$$CF = [(5 \times PC) + (3 \times AC)]/8$$

desde que observado o n.º 9.3.3 anterior, em que:

CF=classificação final; AC=avaliação curricular;

PC=prova de conhecimentos;

E=entrevista profissional de selecção.

9.5 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Programa da prova de conhecimentos relativo a categorias do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro do grupo de pessoal técnico superior, da carreira de técnico superior de arquivo:

10.1 — Área de arquivo:

10.1.1 — Prova de conhecimentos gerais:

10.1.1.1 — Regime jurídico da função pública:

10.1.1.1.1 — Relação jurídica de emprego;

10.1.1.1.2 — Princípios gerais do procedimento administrativo;

10.1.1.1.2.1 — Direitos e deveres dos funcionários e agentes; 10.1.1.1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da

Administração Central, Regional e Local; 10.1.1.1.4 — Faltas, férias e licenças; 10.1.1.1.5 — Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro; 10.1.2 — Prova de conhecimentos específicos: 10.1.2.1 — Arquivística: 10.1.2.1.1 — Objecto, metodologia e princípios fundamentais; 10.1.2.1.2 — A teoria das três idades; 10.1.2.2 — Gestão de documentos; 10.1.2.3 — Avaliação, selecção e eliminação: 10.1.2.3.1 — Enquadramento legal; 10.1.2.3.2 — Valores dos documentos de arquivo: 10.1.2.4 — Aquisições (incorporações, depósitos, etc.): 10.1.2.4.1 — Enquadramento legal; 10.1.2.5 — Organização de arquivos: 10.1.2.5.1 — Unidades arquivísticas; 10.1.2.5.2 — Classificação e ordenação; 10.1.2.5.3 — Cotação e acondicionamento; 10.1.2.6 — Registo e descrição de documentos: 10.1.2.6.1 — Identificação; 10.1.2.6.2 — Normalização da descrição documental; 10.1.2.6.3 — Sistemas manuais e ou automatizados de descrição; 10.1.2.7 — Custódia e preservação: 10.1.2.7.1 — Edifício, depósitos. Controlo ambiental; 10.1.2.7.2 — Sistemas de protecção e salvaguarda dos arquivos; 10.1.2.7.3 — Transferência de suportes; 10.1.2.7.4 — Prevenção e tratamento contra os agentes de deterioração; 10.1.2.8 — Acessibilidade e comunicabilidade; 10.1.2.9 — Formas e mecanismos para a acessibilidade; 10.1.2.10 — Normas sobre a comunicabilidade dos documentos; 10.1.2.11 — Comunicação de documentos e informação: 10.1.2.11.1 — Serviço de referência; 10.1.2.11.2 — Empréstimo; 10.1.2.11.3 — Serviço educativo; 10.1.2.11.4 — Realizações de natureza cultural;

10.1.2.11.5 — Actividade editorial; 10.1.2.12 — Política nacional de arquivos: 10.1.2.12.1 — Rede nacional de arquivos;

10.1.2.12.2 — Classificação do património arquivístico nacional;

10.1.2.12.3 — Cooperação com instituições nacionais e estrangeiras no domínio da arquivística.

11 — Bibliografia:

11.1 — Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Despacho Normativo n.º 52/89, de 21 de Junho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho; Decreto-Lei n.º 129/91, de 2 de Abril;

Despacho Normativo n.º 10/95, de 31 de Janeiro; Despacho Normativo n.º 51/97, de 21 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Resolução do senado sobre orgânica e funcionamento de unidades e serviços da Universidade de Aveiro, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 3 de Junho de 1993, e alterações

Azevedo, Pedro A. de, e Baião, António, O Arquivo da Torre do Tombo: Sua História, Corpos Que o Compõem e Organização, Lisboa, Livros Horizonte, 1989, edição fac-similada da publicação original pela Academia de Estudos Livres, 1905.

11.2 — Conhecimentos específicos:

Decreto n.º 19 952, de 27 de Junho de 1931:

Código de Processo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44 129,

de 28 de Dezembro de 1961, e alterações posteriores; Decreto-Lei n.º 46 350, de 22 de Maio de 1965; Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/89, de 24 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de

Portaria n.º 330/91, de 11 de Abril;

Lei n.º 10/91, de 29 de Abril;

Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;

Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro;

Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;

Lei n.º 14/94, de 11 de Maio; Lei n.º 28/94, de 29 de Agosto;

Código do Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de Junho;

Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/95, de 14 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 250/96, de 24 de Dezembro.

12 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em folha de papel normal, branca, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, Pavilhão III, Campus Universitário de Santiago, 3810 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e especializações);
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- Concurso a que se candidata (referir a categoria e o Diário da República);
- f) Data e assinatura.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, em conformidade com a alínea c) do n.º 13.1 anterior, e especializações, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

13.3-Aapresentação da documentação referida no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será dispensada desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio (nascente) do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

31 de Dezembro de 1998. — O Reitor, Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus.

Aviso n.º 1175/99 (2.ª série). — Concurso n.º 56-DRH/98. — 1 Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 31 de Dezembro de 1998 do reitor da Universidade de Áveiro, para provimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, criado pela Portaria n.º 277/98, de 6 de Maio.

1.1 — A publicação do presente aviso, efectuada de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública e da fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1998-1999, conforme despacho n.º 17 987/98 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 240, de 17 de Outubro de 1998

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

 Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, 276/95, de 25 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

- Conteúdo funcional — conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento; seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação, apoiar e orientar o utilizador dos serviços, promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — O local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro. 6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que, cumulativamente, reúnam:

6.1 — Requisitos gerais — as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — possuir uma das seguintes habilitações, constantes do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho:

 a) Licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 026 e 49 009, de, respectivamente, 7 de Novembro de 1935 e 16 de Maio de 1969;

Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro:

c) Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário:

Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos citados nas alíneas precedentes.

7 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Emília Elisa Morais Figo Ferreira Araújo, directora dos Serviços de Documentação. Vogais efectivos:

Licenciada Laura Oliva Correia Lemos, chefe de divisão dos Serviços de Documentação.

Licenciado Manuel Modesto dos Reis Arada, chefe de divisão dos Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Bela de Jesus Martins Dias, chefe de divisão. Licenciado António José Flor Agostinho, chefe de divisão.

7.1 — No concurso, o primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, designadamente, ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos (PC) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com duração não superior a duas horas, e constará dos temas do programa aprovado por despacho de 31 de Dezembro de 1998, conforme consta do presente

9.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

9.1.3 — A prova de conhecimentos versará os temas a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso relativos a categorias do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro e descritos no 10 do presente aviso, constantes do programa aprovado por despacho do reitor de 31 de Dezembro de 1998, nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da competência estabelecida no n.º 1.4 do despacho n.º 15/XIII/SEES/95, de 7 de Dezembro, publicado no Diário da Repú-

blica, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995. 9.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que é aberto o concurso.

9.2.1 — Na valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, serão observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3.1 — A entrevista profissional de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.3.2 — A data da entrevista profissional de selecção será comunicada aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 9.1.1 anterior.

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do n.º 9 anterior.

9.4 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular, de acordo com o n.º 9.2 anterior, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

 $CF = [(5 \times PC) + (3 \times AC) + (2 \times E)]/10$

$$CF = [(5 \times PC) + (3 \times AC)]/8$$

desde que observado o n.º 9.3.3 anterior, em que:

CF=classificação final;

AC=avaliação curricular;

PC=prova de conhecimentos;

E=entrevista profissional de selecção.

9.5 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Programa da prova de conhecimentos relativo a categorias do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro do grupo de pessoal técnico superior da carreira de técnico superior de biblioteça e documentação:

10.1 — Área de biblioteca e documentação:

10.1.1 — Prova de conhecimentos gerais: 10.1.1.1 — Regime jurídico da função pública; 10.1.1.2 — Relação jurídica de emprego;

10.1.1.3 — Princípios gerais do procedimento administrativo:

10.1.1.3.1 — Direitos e deveres dos funcionários e agentes;

10.1.1.4 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

10.1.1.5 — Faltas, férias e licenças; 10.1.1.6 — Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro;

10.2.1 — Prova de conhecimentos específicos: 10.2.1.7 — A biblioteca universitária num contexto multimédia:

10.2.1.7.1 — Missão e objectivos; 10.2.1.7.2 — As novas tecnologias e o serviço aos utilizadores; 10.2.1.8 — Análise documental:

10.2.1.8.1 — Linguagens documentais;

10.2.1.8.2 — Classificação; 10.2.1.9 — A informação como recurso num ambiente universitário:

10.2.1.9.1 — Fontes de informação;

10.2.1.9.2 — Difusão de informação;

10.2.1.10 — Avaliação da qualidade do processo de informação; 11 — Legislação: 11.1 — Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Despacho Normativo n.º 52/89, de 21 de Junho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho; Decreto-Lei n.º 129/91, de 2 de Abril;

Despacho Normativo n.º 10/95, de 31 de Janeiro; Despacho Normativo n.º 51/97, de 21 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Resolução do senado sobre orgânica e funcionamento de unidades e serviços da Universidade de Aveiro, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 3 de Junho de 1993, e alterações subsequentes.

- 11.2 Conhecimentos específicos Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.
- 12 A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 Formalização das candidaturas o requerimento de candidatura, dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em folha de papel normal, branco, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, Pavilhão III, Campus Universitário de Santiago, 3810 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.
- 13.1 Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e especializações);
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
 - Concurso a que se candidata (referir a categoria e o Diário da República);
 - Data e assinatura.
- 13.2 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
 - Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, em conformidade com a alínea c) do n.º 11.1 anterior, e especializações, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração
 - d) Fotocópia do bilhete de identidade.
- 13.3 A apresentação da documentação referida no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será dispensada desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
- 13.4 Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio (nascente) do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.
 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 31 de Dezembro de 1998. O Reitor, Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus.
- Aviso n.º 1176/99 (2.ª série). Concurso n.º 2 DRH/99. —

 Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 7 de Janeiro de 1999 do reitor da Universidade de Aveiro, para provimento de três lugares de motorista de ligeiros do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, criado pela Portaria n.º 277/98, de 6 de Maio.
- 1.1 A publicação do presente aviso, efectuada de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública e da fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1998-1999, conforme o despacho n.º 17 987/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 17 de Outubro
- 2 Prazo de validade o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

- 3 Legislação aplicável Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º n.º 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 538/79, de 31 de Dezembro.
- 4 Conteúdo funcional ao motorista de ligeiros compete conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, e cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas.
- 5 Remuneração, local e condições de trabalho a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
 - 5.1 O local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.
- 6 Requisitos gerais e especiais de admissão ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que, cumulativamente, reúnam:
- 6.1 Requisitos gerais as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 6.2 Requisitos especiais ser detentor da carta de condução para automóveis de ligeiros e possuir a escolaridade obrigatória, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 - 7 Composição do júri:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático e vice-reitor da Universidade de Aveiro. Vogais efectivos:

Engenheiro João Carlos Maia Marques, director dos Servicos Técnicos.

Licenciado António José Flor Agostinho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Engenheiro João Cândido Mano Patoilo Teles, técnico superior de 1.ª classe. Licenciado Manuel Modesto dos Reis Arada, chefe de divi-
- são dos Recursos Humanos.
- 7.1 No concurso, o primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 8 A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e, designadamente, ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º
- 9 Métodos de selecção serão utilizados os seguintes métodos de seleccão:
 - a) Prova de conhecimentos:
 - b) Avaliação curricular;
 - c) Entrevista profissional de selecção.
- 9.1 Prova de conhecimentos (PC) consistirá numa prova prática de condução e de conhecimentos gerais, específicos e teórico--práticos, com a duração máxima de duas horas.
- 9.1.1 A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 9.1.2 A data, a hora e o local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.
- 9.1.3 A prova de conhecimentos versará os temas a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso relativos a categorias do quadro de pessoal não docente e descritas no n.º 10 do presente aviso e constante do programa aprovado por despacho do reitor da Universidade de Aveiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 28 de Junho de 1996.
- 9.2 Avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação
- experiência profissionais na área para que é aberto o concurso. 9.2.1 Na valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, serão observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9.3 Entrevista profissional de selecção (E) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9.3.1 A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9.3.2 A data da entrevista profissional de selecção será comunicada aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 9.1.1 anterior.

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do n.º 9 anterior.

9.4 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular, de acordo com o n.º 9.2 anterior, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

CF = [(4xPC) + (2xAC) + (2xE)]/8 ou CF = [(4xPC) + (2xAC)]/6 , desde que observado o n.º 9.3.3 anterior,

em que;

CF=classificação final;

AC=avaliação curricular;

PC=prova de conhecimentos;

E=entrevista profissional de selecção.

- 9.5 Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 Programa da prova de conhecimentos relativo a categorias do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro do grupo de pessoal auxiliar da carreira/categoria de motorista de ligeiros:
 - a) Conhecimentos gerais conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, nomeadamente nas áreas de língua portuguesa e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
 - b) Conhecimentos específicos no âmbito dos:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; e Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro;

c) Conhecimentos teórico-práticos de:

Código da Estrada;

Mecânica (conhecimentos básicos);

Regras de manutenção das viaturas;

Providências a tomar em caso de acidente;

Condução de viatura ligeira.

11 — Legislação e bibliografia base necessárias à preparação da prova de conhecimentos:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Despacho Normativo n.º 52/89, de 21 de Junho; Despacho Normativo n.º 10/95, de 31 de Janeiro; Despacho Normativo n.º 51/97, de 21 de Agosto;

Resolução do senado sobre orgânica e funcionamento de unidades e serviços da Universidade de Aveiro, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 3 de Junho de 1993, e alterações subsequentes;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

11.1 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em folha de papel normal, branca, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, Pavilhão III, Campus Universitário de Santiago, 3810 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e especializações);
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- Concurso a que se candidata (referir a categoria e o Diário da República);
- Data e assinatura

- 12.2 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
 - c) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, e especializações, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
 - d) Fotocópia autenticada da carta de condução;
 - e) Fotocópia do bilhete de identidade.
- 12.3 A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será dispensada nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
- 12.4 Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio (nascente) do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos, relativamente à lista de classificação final.
 - 14 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 de Janeiro de 1999. — O Reitor, Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Edital n.º 40/99 (2.ª série). — Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber, no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea *a*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, e pela alínea *b*) do n.º 3.2 do artigo 2.º da deliberação do senado n.º 7/93, de 26 Junho, que:

1 — Se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, para provimento de seis lugares de professor associado do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, distribuídos pelas seguintes áreas disciplinares:

2 b) Engenharia Electromecânica (Electrotecnia) c) Ciência e Tecnologia Têxteis 1 d) Engenharia Civil (Geotecnia) e) Ciências Aeroespaciais

2 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º e 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se a concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada às áreas disciplinares para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.
- 3 Os docentes a admitir nos termos do n.º 1 desempenharão as suas funções na Universidade da Beira Interior, de acordo com

o conteúdo funcional previsto para a categoria no Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a remuneração correspondente fixada na legislação aplicável.

- 4 Os interessados deverão solicitar a sua admissão a concurso através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Beira Interior, donde conste o nome completo, filiação, data e local de nascimento, morada e número de telefone ou requerimento tipo (formulário), e instruído, em princípio, com a seguinte documentação:
 - a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2 (situação profissional inerente à qualidade de docente universitário e, sempre que aplicável, a de possuir o grau de doutor pelas universidades portuguesas ou habilitação equivalente);
 - b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do curriculum vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
 - c) Certidão do registo de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
 - d) Certificado do registo criminal;
 - e) Prova de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, feita por meio de atestado do delegado de saúde da área de residência do interessado;
 - f) Certificado de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória (antitetânica);
 - g) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
- 5 Para o efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas d) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.
- 6 A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

- 6.1 Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas, ou de uma das disciplinas da área disciplinar a que respeita o concurso.
- 7 Na primeira reunião dos júris, constituídos por cada uma das áreas disciplinares, nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.
- 8 A ordenação dos candidatos ao concurso para cada uma das áreas disciplinares fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 6.1.
- 9 A lista de candidatos e de ordenação final será afixada no departamento da correspondente área disciplinar e nos Serviços Académicos (sector II, pólo I, bloco VI).
- 10 O preceituado nos n.ºs 4, 5, 6 e 8 encontra fundamento legal nos artigos 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º e no n.º 2 do artigo 49.º, sendo ainda aplicáveis os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 50.º e artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, bem como, com as adaptações inerentes, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 O formulário encontra-se disponível nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, onde poderão ser solicitados exemplares de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos (telefone: (075) 319736-319737; telefax: (075) 319737, e na Internet no seguinte endereço http://academicos.ubi.pt/recdocentes.
- 12 As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior (sector II, pólo I, bloco VI), Rua do Marquês d'Ávila e Bolama, 6200 Covilhã.
- 21 de Dezembro de 1998. O Reitor, Manuel José dos Santos Silva.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 1177/99 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a seguir se publica a lista nominativa do auxiliar técnico administrativo do quadro de pessoal dos SASUBI que transita para a categoria de assistente administrativo, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, do citado diploma legal:

	Situação actual			Transição		
Nome	Categoria	Índice	Escalão	Categoria	Índice	Escalão
Maria Ascensão O. G. R. Toscano	Auxiliar técnico administrativo	215	8.°	Assistente administrativo	220	4.º

Este lugar é a extinguir quando vagar (n.º 2 do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro).

11 de Janeiro de 1999. — O Administrador para a Acção Social, Manuel Proença Silva Raposo.

Aviso n.º 1178/99 (2.ª série). — Nos termos das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a seguir se publica a lista nominativa dos oficiais administrativos do quadro de pessoal dos SASUBI que transitam para a carreira de assistente administrativo:

	Situação actual			Transição			
Nome	Categoria	Índice	Escalão	Categoria	Índice	Escalão	
José Duarte Minhoto	Primeiro-oficial	230	2	Assistente administrativo principal.	245	4	
Fernando Adelino P. F. Fernandes	Segundo-oficial	230	4	Assistente administrativo principal.	235	3	
José Alberto de Jesus Gonçalves	Segundo-oficial	200	1	Assistente administrativo principal.	215	1	
Maria Mercedes Cheixo Pereira	Terceiro-oficial	200	3	Assistente administrativo	200	2	
Maria José Correia Caetano Barreiros	Terceiro-oficial	180	1	Assistente administrativo	190	1	
Maria Isabel dos Santos Morais	Terceiro-oficial	180	1	Assistente administrativo	190	1	
Maria Alice Real Sainhas	Terceiro-oficial	200	3	Assistente administrativo	200	2	

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Aviso n.º 1179/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial da Faculdade de Letras, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1997.

8 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 1247/99 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Ana Cristina Neves Santos Silva Martins, técnica-adjunta de 1.ª classe de BD do quadro da Biblioteca-Geral desta Universidade — promovida a técnica-adjunta principal de BD do mesmo serviço, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Licenciada Maria João Padez Meireles Ferreira Castro, técnica superior de 1.ª classe de arquivo do quadro do arquivo desta Universidade — promovida a técnica superior principal de arquivo do mesmo serviço, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Gabriela Maria Verdier da Silva e Sousa e Correia, técnica auxiliar

Gabriela Maria Verdier da Silva e Sousa e Correia, técnica auxiliar de 2.ª classe (área de gestão) do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — promovida a técnica auxiliar de 1.ª classe (área de gestão) da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

José António Simões Antunes, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — promovido a técnico auxiliar de 1.ª classe da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — A Administradora, Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.

Despacho n.º 1248/99 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1908):

De 2 de Novembro de 1998:

Dália Maria Morais Monteiro — alterada a cláusula 5.ª do contrato de prestação de serviços com a Reitoria desta Universidade, com efeitos a 2 de Novembro de 1998.

De 18 de Dezembro de 1998:

Licenciada Marta Luísa Mano Lopes Rosete — contratada em regime de contrato de prestação de serviços, por um ano, considerando-se tacitamente renovado por iguais períodos, com início em 18 de Novembro de 1998.

De 5 de Janeiro de 1999:

Licenciada Catarina Teresa Rola Sarmento e Castro, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com início em 11 de Janeiro de 1999.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — A Administradora, Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.

Despacho n.º 1249/99 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

De 29 de Setembro de 1998:

Licenciado Joaquim Neves Vicente, professor da Escola Secundária de Ourém — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para

desempenhar funções de assistente convidado além do quadro na Faculdade de Letras desta Universidade durante o período de um ano, com início em 1 de Setembro de 1998.

De 5 de Janeiro de 1999:

Maria Inês Martins Carvalheira Mendes Santos, terceiro-oficial da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida a segundo-oficial da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir do termo de aceitação de nomeação na nova categoria.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — A Administradora, Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.

Despacho n.º 1250/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor catedrático do grupo 1 (Planeamento e Economia Regional) da Faculdade de Economia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 1998:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra. Vogais:

Doutor António Simões Lopes, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Brandão de Vasconcelos Alves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Boaventura de Sousa Santos, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Carlos Namorado Clímaco, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim Antero Romero Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Alberto Sousa Andrade, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 1251/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Junho de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Mark Alfred Mcknew — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor catedrático visitante além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, pelo período de 30 dias, durante o ano lectivo de 1997-1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 1252/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 1999 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado do 2.º grupo (Ciências Económicas) requeridas pelo Doutor Aníbal José Monteiro Santos Almeida, professor associado da Faculdade de Direito desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra. Vogais:

Doutor Manuel Jacinto Nunes, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui José da Conceição Nunes, professor catedrático aposentado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor António Luciano de Sousa Franco, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor João Ruiz de Almeida Garrett, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor António Castanheira Neves, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor Manuel Carlos Lopes Porto, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor António José Avelãs Nunes, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1999. — A Administradora, Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.

Despacho n.º 1253/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 1999 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado do 1.º grupo (Ciências Históricas) requeridas pelo Doutor António dos Santos Justo, professor associado da Faculdade de Direito desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra. Vogais:

- Doutor Ruy Manuel Corte-Real de Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Doutor Martim Eduardo Corte-Real Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Doutor Mário Júlio Brito de Almeida Costa, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor António Castanheira Neves, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor Jorge de Figueiredo Dias, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1999. — A Administradora, Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.

Despacho n.º 1254/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Filipe José Inácio Alves, operador de sistemas de 2.ª classe da assessoria de planeamento da Reitoria desta Universidade — nomeado em comissão de serviço extraordinária, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, técnico superior estagiário (área de tecnologia educativa) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da mesma Universidade, com efeitos a 23 de Dezembro de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 1255/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Cassiano Rodrigues Pedro Afonso — promovido, precedendo concurso, à categoria de chefe de repartição na área de aprovisionamento do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, com efeitos a Janeiro de 1998, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data de aceitação de nomeação no novo cargo.

4 de Janeiro de 1999. — O Administrador, António Luzio Vaz.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 1180/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da FCTUC de 23 de Dezembro de 1998, proferido por delegação de competências do magnífico reitor em despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio

para ingresso na carreira técnica superior tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior (área de administração e gestão) do quadro do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, criado pela deliberação do senado n.º 9/96, publicada no *Diário da República*, 2.ª série (suplemento), n.º 150, de 1 de Julho de 1996.

- 2 Validade do concurso o concurso é válido por um ano. 3 A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, se trate de funcionários ou agentes.
- 3.1 O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.
- 3.2 A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:
 - a) O relatório de estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 30 dias após o termo do estágio;
 - A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
 - c) Os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.
- 3.3 O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga de técnico superior de 2.ª classe.
 - 4 São requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Estar nas condições previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;
 - c) Pertencer aos quadros dos serviços ou organismos da Administração Pública e dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos ou ser agente e exercer, a qualquer título, funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano.
 - 5 Os métodos de selecção a utilizar serão:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
 - c) Entrevista profissional de selecção.
- 5.1 Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial os relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto.
- 5.2 A prova escrita de conhecimentos terá duração não superior a duas horas e abordará temas gerais relativos ao nível das habilitações literárias legalmente exigidas para a categoria, bem como temas específicos relativos à área para a qual o concurso é aberto, nomeadamente:
 - a) Noções gerais do sistema de organização e funcionamento da Administração Pública;
 - b) Universidade de Coimbra suas unidades orgânicas e serviços de apoio: estrutura, atribuições e funcionamento;
 - c) Gestão académica;
 - d) Gestão de recursos humanos;
 - e) Gestão financeira;
 - f) Gestão patrimonial.

Cada uma das provas será eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores.

- 6 Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas, excluídos os candidatos que não obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.
- 7 As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Ciências e Tecnologia (Divisão de Recursos Humanos).
- 8— As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da FCTUC, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo cor-

reio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Divisão de Recursos Humanos da FCTUC, Edifício do Colégio de São Jerónimo, Largo de D. Dinis, 3000 Coimbra.

9 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos:
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, categoria que detém, a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato.
- 9.1 Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão.
- 9.2 O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9.3 É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.
- 9.4 Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis ao Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 10 As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 11 De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático e presidente do conselho do Departamento de Matemática da FCTUC.

Vogais efectivos:

Doutor Francisco José Craveiro de Carvalho, professor catedrático do Departamento de Matemática da FCTUC. Licenciada Maria Helena Araújo Torres Daniel, assessora principal do Departamento de Matemática da FCTUC.

Vogais suplentes:

- Doutora Maria da Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes, professora associada do Departamento de Matemática da FCTUC.
- Licenciado António Luís Peixoto Antunes, assessor principal do Departamento de Matemática da FCTUC.
- 23 de Dezembro de 1998. O Presidente do Conselho Directivo, Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira.

ANEXO

Legislação

- Lei n.º 108/88 Autonomia das Universidades, Diário da República, 1.ª série, de 24 de Setembro.
- Estatutos da Universidade de Coimbra, Diário da República, 1.ª série,
- n.º 197, de 28 de Agosto de 1989. Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Diário da República, 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1997.
- Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro regulamenta as disposições e procedimentos relativos à atribuição dos graus de mestre e de doutor.
- Decreto-Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro define as bases de financiamento do ensino superior.
- Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio estabelece normas relativas à criação, alteração, suspensão e extensão de cursos nas universidades.
- Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 6/96,
- de 31 de Janeiro. Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro regime disciplinar, direitos e deveres dos funcionários públicos. Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho — classificação

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — reestruturação de carreiras na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro — altera o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro — altera o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho — reestruturação das carreiras técnica superior e técnica.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção de pessoal na função pública.

Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro — regime de férias, faltas

e licenças na Administração Pública. Decreto-Lei n.º 101-A/96, de 26 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego público.

Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remune-

ratório Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — princípios gerais em matéria

de emprego público. Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho na

função pública. Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março — regime da realização de despesas públicas.

Lei n.º 22/95, de 18 de Julho — alterações ao Decreto-Lei n.º 55/95. Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho — alteração ao Decreto-Lei

Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio — alterações ao Decreto-Lei n.º 55/95.

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro — cadastro e inventário de bens móveis.

Decreto-Lei n.º 278/94, de 16 de Julho — cadastro e inventário de bens móveis do Estado.

Despacho (extracto) n.º 1256/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

De 11 de Dezembro de 1998:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Emília da Conceição Pedrosa Duarte, professora auxiliar além do quadro do Departamento de Zoologia da FCTUC - no período de 9 a 17 de Janeiro de 1999.

De 18 de Dezembro de 1998:

- Ao Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático do Departamento de Matemática da FCTUC - no período de 16 a 18 de Dezembro de 1998.
- Ao Licenciado João Pedro de Almeida Barreto, assistente estagiário além do quadro do Departamento de Engenharia Electrónica da FCTUC — no período de 9 a 16 de Janeiro de 1999.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.

Despacho (extracto) n.º 1257/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

- Ao Doutor António Joaquim de Campos Varandas, professor catedrático do Departamento de Química da FCTUC - no período de 6 a 10 de Janeiro de 1999.
- À Doutora Maria de Fátima Matias Sales Machado, professora auxilar além do quadro do Departamento de Botânica da FCTUC - no período de 7 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 1999.

Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1998. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.

Despacho (extracto) n.º 1258/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Ágosto de 1998):

Doutor Fernando Amílcar Bandeira Cardoso, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC concedida a equiparação a bolseiro no País no dia 15 de Dezembro de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1998. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.

Despacho (extracto) n.º 1259/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria da Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes, professora associada do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 17 a 24 de Janeiro de 1999.

À Doutora Maria Esmeralda Elvas Gonçalves, professora associada do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 17 a 24 de Janeiro de 1999.

À Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora associada do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 29 de Dezembro de 1998 a 8 de Janeiro de 1999 e de 25 a 31 de Janeiro de 1999.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso.

Rectificação n.º 154/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1998, a p. 18147, referente ao licenciado João de Lima Mendes Ribeiro, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 1998» deve ler-se «com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 1997». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de

4 de Janeiro de 1999. — Pelo Director de Administração, (Assinatura ilegível.)

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extracto) n.º 1181/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de tratador de animais, da carreira de pessoal operário, existentes no quadro provisório de pessoal não docente da Universidade de Évora, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 1998, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas seguintes dependências desta Universidade:

Colégio do Espírito Santo — expositor da Reitoria; Colégio Luís António Verney — Rua de Romão Ramalho; Serviços Administrativos — Largo da Senhora da Natividade; Núcleo de Valverde — Colégio da Mitra.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Júri, Rodrigo José Torres Rodrigues.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 41/99. — Sob proposta da Faculdade de Medicina desta Universidade e pela deliberação n.º 24/98, da comissão científica do senado, de 12 de Outubro de 1998, determino:

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Bioética.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Bioética, adiante designado por curso, organiza-se por módulos, num sistema de unidades de crédito.

São necessárias 21 unidades de crédito para concessão do grau de mestre em Bioética.

3.0

Duração do curso

De acordo com o Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o curso tem a duração de quatro semestres, compreendendo a frequência do curso de especialização e a apresentação de uma dissertação original.

4.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura e à matrícula no curso os titulares de uma licenciatura, preferencialmente na área das ciências da saúde, com a classificação mínima de 14 valores, por uma universidade portuguesa, ou de habilitação legalmente equivalente.

2 — Excepcionalmente, após apreciação curricular a propor pelo conselho de mestrado e a ratificar pelo conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, podem ser admitidos à candidatura e à inscrição licenciados com classificação inferior a 14 valores.

Limitações quantitativas

O curso funciona com um número máximo de 25 inscrições e um mínimo de 12.

Prazo de candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas, acompanhadas do respectivo curriculum vitae, ao conselho de mestrado até 40 dias após a publicação do regulamento no Diário da República.

Critérios de selecção dos candidatos

Os candidatos à matrícula serão seleccionados por um júri constituído por três membros do conselho de mestrado. As decisões serão ratificadas pelo conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Serão utilizados os seguintes critérios:

Classificação da licenciatura;

Currículo académico, científico e profissional;

Avaliação global realizada por entrevista ao candidato.

Matrícula e inscrição

A matrícula e a inscrição no curso deverão ser efectuadas na Repartição Académica da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Propinas

O valor das propinas da matrícula e inscrição será fixado anualmente pela Faculdade de Medicina.

O pagamento das propinas efectuar-se-á do seguinte modo:

a) 30 % no acto de inscrição;
b) 35 % no início do 2.º semestre (1 de Setembro de 1999);
c) 35 % no início do 3.º semestre (1 de Março de 2000).

10.0

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I a esta deliberação.

11.º

Plano de estudos

O plano de estudos é o constante do anexo II a esta deliberação.

12.0

Orientação da dissertação

A proposta para orientador da dissertação será da iniciativa de cada mestrando, sendo submetida e apreciada pelo conselho de mestrado e ratificada pela comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa.

13.°

Regras de apresentação e entrega da dissertação

As dissertações serão apresentadas em formato A4, dactilografadas com cerca de 2000 caracteres por página.

A dissertação deve incluir um resumo de 20-30 linhas e a respectiva tradução em inglês.

De cada dissertação será feita entrega de 10 exemplares e de igual número de exemplares do currículo do candidato.

14.º

Regras de funcionamento do júri

O júri funcionará de acordo com o estabelecido nos artigos correspondentes do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e com as normas internas da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Os candidatos aprovados receberão uma das seguintes menções: Bom, Bom com distinção ou Muito bom.

15.°

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura e mestrado.

Os semestres que compõem o curso de mestrado em Bioética terão de ser concluídos em continuidade temporal.

16.°

Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado

Pela conclusão, com aprovação, da parte curricular do mestrado e quando solicitado pelo candidato, é outorgado um diploma certificando o referido aproveitamento pela Universidade de Lisboa.

17.º

Início de funcionamento

O presente curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 1998-1999.

18.º

Protocolos

Tendo em vista a realização do curso de mestrado, a Faculdade de Medicina de Lisboa poderá celebrar protocolos de colaboração com outras instituições.

5 de Janeiro de 1999. — O Vice-Reitor, Ducla Soares.

ANEXO I

- 1 Área científica do curso Bioética.
- 2 Duração normal quatro semestres.
- 3 Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão da parte escolar 21.
- 4 Áreas científicas e unidades de crédito necessárias à conclusão do curso:

Áreas científicas	Unidades de crédito
Bioética Bioética Clínica Ciências Sociais Pedagogia Investigação	6 8,5 1,5 1 4

ANEXO II

Mestrado de Bioética

Plano de estudos

Área científica	Disciplinas	UC
Bioética	História da Bioética Fundamentação da Bioética Método da Bioética Bioética e Direito	1,5 1,5 1,5 1,5

Área científica	Disciplinas	UC
Bioética Clínica	Introdução à Decisão em Ética Clí-	0,5
	Ética da Relação Clínica Problemas Éticos da Origem da Vida.	2 2
	Problemas Éticos do Final da Vida Ética da Investigação Biomédica	2 2
Ciências Sociais	Ciências Sociais e Bioética	1,5
Pedagogia	Pedagogia em Bioética	1
Investigação	Investigação em Serviços de Saúde Seminário de Investigação I Seminário de Investigação II	1 1,5 1,5

Despacho n.º 1260/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Janeiro de 1999, determino:

Designados para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido pela licenciada Leonor Isabel Simas da Costa Gonçalves os seguintes professores de áreas afins:

Doutor Manuel Gusmão, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor João Ferreira Duarte, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Luísa Amaral, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

6 de Janeiro de 1999. — O Vice-Reitor, José Francisco David Ferreira.

Despacho n.º 1261/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 6 do corrente mês, foram designados para fazerem parte do júri, por delegação, do concurso para provimento de um lugar de professor associado na área de Anatomia e Biologia Celular da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa. Vogais:

Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria da Conceição Fernandes Marques Magalhães, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade Porto.

Doutor João Lobo Antunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor José Francisco David Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria do Carmo Salazar Roque da Fonseca, professora associada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor António José Carvalho Gonçalves Ferreira, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

7 de Janeiro de 1999. — O Vice-Reitor, José David Ferreira.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 1262/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 14 de Janeiro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Natividade de Fátima Fernandes, segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Janeiro de 1999. — O Secretário, Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente.

Despacho (extracto) n.º 1263/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 14 de Janeiro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Maria Nadir Carla Faria de Lacerda Ribeiro, segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Janeiro de 1999. — O Secretário, Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho n.º 1264/99 (2.ª série). — No uso da competência delegada pelo despacho R/SAD/25/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 23 de Novembro de 1996, de acordo com o seu n.º 1.14, aprovo pelo presente despacho a tabela de preços praticada pelo Núcleo de Prestação de Serviços à Comunidade do Departamento de Psicologia Médica (tabela em anexo).

18 de Dezembro de 1998. — O Director, António Rendas.

ANEXO

Exames médico-psicológicos

Exames psicopatológicos — 15 000\$. Determinação do QI (quociente intelectual) — 10 000\$. Exames de orientação escolar — 15 000\$.

Exames médico-psicológicos de selecção profissional

Provas de pré-selecção — 2500\$. Exames de selecção — 12 000\$. Exames de chefia — 15 000\$.

Outras actividades de cariz mais clínico realizadas no Departamento de Psicologia

Actos de terapia sistémica (familiar) — 7500\$. Psicoterapia de grupo — 2500\$. Psicoterapia comportamental individual — 7500\$. Terapia comportamental em sexologia — 4000\$. Testes de personalidade — 7000\$. Testes de inteligência — 7000\$. Escalas de observação clínica quantitativa — 7000\$.

Despacho n.º 1265/99 (2.ª série). — No uso da competência delegada pelo despacho R/SAD/25/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 23 de Novembro de 1996, de acordo com o seu n.º 1.14, aprovo pelo presente despacho a tabela de preços praticada pelo Núcleo de Prestação de Serviços à Comunidade do Departamento de Bioquímica (tabela em anexo).

18 de Dezembro de 1998. — O Director, António Rendas.

Tabela de preços

Colesterol total — 900\$.

Triglicéridos — 1000\$.

HDL totais, HDL2 e HDL3 — 3000\$.

Colesterol das LDL (método directo) — 1000\$.

Colesterol das VLDL — 1000\$.

Apoproteína A — 3000\$.

Apoproteína B — 3000\$.

Apoproteína C III — 6000\$.

Apoproteína E — 5000\$.

Isoformas da Apo E — 8000\$.

Lipoproteína (a) — 4000\$.

Lipoporteína (a) e isoformas da Apo (a) — 9000\$.

Lipoproteína lipase (LPL) — 8000\$.

Lipase hepática (TGHL) — 8000\$.

LCAT — 14 000\$.

Despacho n.º 1266/99 (2.ª série). — No uso da competência delegada pelo despacho R/SAD/25/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 23 de Novembro de 1996, e de acordo com o seu n.º 1.14, aprovo pelo presente despacho a tabela de preços praticada pelo Núcleo de Prestação de Serviços à Comunidade do Departamento Universitário de Imunologia.

18 de Dezembro de 1998. — O Director, António Rendas.

ANEXO

ANEXO	
Ac. anticatapsina	11 000\$00
Ac anti-Mi?	11 000\$00
Ac antiacting	
Ac. antiactina	11 000\$00
Ac. anti-beta-2-glicoproteína-1	11 000\$00
Ac. anti-BPI	11 000\$00
Ac. anticardiolipina	11 000\$00
Ac. anticélulas ACTH	11 000\$00
Ac. anticélulas da prolactina	11 000\$00
Ac. anticélulas de Purkinje (YO)	11 000\$00
Ac. anticélulas endoteliais	11 000\$00
Ac. anticélulas esteróides	
	11 000\$00
Ac. anticélulas germinais	11 000\$00
Ac. anticélulas parietais do estômago	11 000\$00
Ac. anticentrómero	11 000\$00
Ac. anticitoplasma dos neutrófilos (anca)	11 000\$00
Ac. anticoclea	11 000\$00
Ac. anticolagéneo	11 000\$00
Ac. anticórnea	11 000\$00
Ac. anti-DNA (ss)	8 000\$00
Ac. anti-DNA (ds)	8 000\$00
Ac. antiducto salivar	11 000\$00
Ac. antielastase	11 000\$00
Ac. antiendomísio	11 000\$00
Ac. antifactor intrínseco	11 000\$00
Ac. antifactor perinuclear	11 000\$00
A a antifactor All antigánio	
Ac. antifactor VIII antigénio	11 000\$00
Ac. antifosfolípidos	11 000\$00
Ac. anti-GAD I (glut. desidrogenase 67 KD)	11 000\$00
Ac. anti-GAD II (glut. desidrogenase 65 KD)	11 000\$00
Ac. antigangliosídeos	11 000\$00
Ac. antigliadina	11 000\$00
Ac. anti-hidatidose	2 600\$00
	11 000\$00
Ac. anti-histonas	
Ac. anti-ilhéus pancreáticos	11 000\$00
Ac. anti-insulina	13 000\$00
Ac. anti-JO1	11 000\$00
Ac. anti-KU	11 000\$00
Ac. antilactoferrina	11 000\$00
Ac. anti-LC1 (liver cytosol ag. type 1)	11 000\$00
Ac. antilinf. contra painel p/linfotoxicidade	10 000\$00
Ac. anti-LKM1	11 000\$00
Ac. anti-LKM2	11 000\$00
Ac. antimelanócitos	11 000\$00
Ac. antimembrana basal glomérulo	11 000\$00
Ac. antimielina	11 000\$00
Ac. antimiocárdio	11 000\$00
Ac. antimitocôndria	7 000\$00
Ac. anti-MPO	11 000\$00
	11 000\$00
Ac. antimúsculo estriado	
Ac. antimúsculo liso	11 000\$00
Ac. antimúsculo liso	11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00
Ac. antimúsculo liso	11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiovário Ac. anti-PCNA	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiovário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antio-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiovário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaque-	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiovário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiovário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiovário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL17 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários Ac. anti-PMSCL	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 10 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antio-PCNA Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antivário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. antiproteína p. ribosómica	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 10 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antivário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. antiproteína p. ribosómica	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 10 000\$00 11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiovário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. antiproteína p. ribosómica Ac. antiqueratina	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 10 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiovario Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. antiproteína p. ribosómica Ac. anti-receptores da TSH	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiovário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. antiqueratina Ac. antiqueratina Ac. anti-receptores da TSH Ac. anti-receptores de acetilcolina	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antineuleares Ac. antiovário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. antiproteína p. ribosómica Ac. antiqueratina Ac. anti-receptores da TSH Ac. anti-receptores de acetilcolina Ac. anti-reticulina	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiveronio Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. antiproteína p. ribosómica Ac. anti-receptores da TSH Ac. anti-receptores de acetilcolina Ac. anti-reticulina Ac. anti-retina (proteína CAR)	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 10 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiveronio Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. antiproteína p. ribosómica Ac. antiqueratina Ac. anti-receptores da TSH Ac. anti-receptores de acetilcolina Ac. anti-retiulina Ac. anti-retiulina Ac. anti-retina (proteína CAR) Ac. anti-retina (proteína S)	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 10 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiveronio Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. antiproteína p. ribosómica Ac. anti-receptores da TSH Ac. anti-receptores de acetilcolina Ac. anti-reticulina Ac. anti-retina (proteína CAR)	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 10 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiveronio Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. antiproteína p. ribosómica Ac. antiqueratina Ac. anti-receptores da TSH Ac. anti-receptores de acetilcolina Ac. anti-retiulina Ac. anti-retiulina Ac. anti-retina (proteína CAR) Ac. anti-retina (proteína S)	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 10 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antinucleares Ac. antiovário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. anti-presculta p. ribosómica Ac. anti-presculta p. ribosómica Ac. anti-receptores da TSH Ac. anti-receptores de acetilcolina Ac. anti-retina (proteína CAR) Ac. anti-retina (proteína S) Ac. anti-ribosoma Ac. anti-ribosoma Ac. anti-ribosoma Ac. anti-RNP	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antineurónios Ac. antiovário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. anti-retína p. ribosómica Ac. anti-receptores da TSH Ac. anti-receptores de acetilcolina Ac. anti-reticulina Ac. anti-retina (proteína CAR) Ac. anti-retina (proteína S) Ac. anti-ribosoma Ac. anti-ribosoma Ac. anti-rNP Ac. anti-rubéola	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antineuleares Ac. antiovário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. antiproteína p. ribosómica Ac. antiqueratina Ac. anti-receptores da TSH Ac. anti-receptores de acetilcolina Ac. anti-reticulina Ac. anti-reticulina Ac. anti-retina (proteína CAR) Ac. anti-ribosoma Ac. anti-ribosoma Ac. anti-ribosoma Ac. anti-rNP Ac. anti-rubéola Ac. anti-rubéola Ac. anti-SCL70	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 11 000\$00
Ac. antimúsculo liso Ac. antineurónios Ac. antineurónios Ac. antiovário Ac. anti-PCNA Ac. anti-PL12 Ac. anti-PL7 Ac. antiplaquetário p/fix. complem. cont. painel plaquetas c/HLA Ac. antiplaquetários Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PMSCL Ac. anti-PR3 Ac. anti-retína p. ribosómica Ac. anti-receptores da TSH Ac. anti-receptores de acetilcolina Ac. anti-reticulina Ac. anti-retina (proteína CAR) Ac. anti-retina (proteína S) Ac. anti-ribosoma Ac. anti-ribosoma Ac. anti-rNP Ac. anti-rubéola	11 000\$00 11 000\$00 7 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 11 000\$00 10 000\$00 11 000\$00

	DITTEL CI	DEICH HOEIGE 11. 20 23 1 177
Ac. anti-somatohormona	11 000\$00	Factores reumatóides (IgG, IgA, IgM — cada) 12 000\$
Ac. anti-SRP (signal recognition particle)	11 000\$00	Fenómeno LE
Ac. anti-SSA	11 000\$00	Fibrinogénio
Ac. anti-SSB	11 000\$00	Fosfatase ácida prostática (PAP) 7 000\$
Ac. anti-supra-renal	11 000\$00	Genótipo <i>Rh</i>
Ac. antitestículo	11 000\$00	Gonadotrofina coriónica B humana (BHCG)
Ac. antitiroideus	11 000\$00	Grupo sanguíneo (ABO e Rh)
Ac. antitoxoplasmose	10 000\$00	Haptoglobina
Ac. antivimentina	11 000\$00	Histamina
Ac. HBC	9 000\$00	IGA secretória
Ac. HBE	9 000\$00	IGA
Ac. HBS	7 000\$00	IGD 5 000\$
Ac. HIV 1	9 300\$00	IGE 5 000\$
Ac. HIV 2	9 300\$00	IGG 2 000\$
ACTH	4 500\$00	IGM
	16 000\$00 12 400\$00	Imunocomplexos 2 000\$ Imunoelect. c/cinco anti-soros monoespecíficos 12 000\$
Actividade NK contra linha cel. tumoral	11 000\$00	Imunoelect. c/cinco anti-soros monoespecíficos 12 000\$ Imunoelectroforese com anti-soro total 3 000\$
Ag. específico da próstata (SPA)	7 000\$00	Imunoelectroforese da urina
Ag. HBS	7 000\$00	Imunofenotipagem celular, por citometria de fluxo (cada
Ag. HIV 1	9 300\$00	antigénio)
Ag. HIV 2	9 300\$00	Imunofluor. das Ig intracitoplasmáticas
Alfa-1-antitripsina	2 400\$00	Imunofluorescência de membrana (cada Ig)
Alfa-2-macroglobulina	2 400\$00	Inclusão e ou exclusão de paternidade
Alfa fetoproteína	6 600\$00	Interferão alfa
Anticorpo hepatite A (IgG)	9 000\$00	Interferão gama
Anticorpo hepatite A (IgM)	9 000\$00	Interleucinas (cada)
Antigénios eritrocitários (cada)	2 000\$00	ISO-hemaglutininas naturais (titulação)
Apolipoproteína A	3 000\$00	Lisozima
Apolipoproteína B	3 000\$00	Marc. activ. linf. pós-estimulação — um mitogénio (cito-
Autoaglutininas (meio albuminoso), titulação	1 800\$00	metria de fluxo)
Autoaglutininas (meio albuminoso)	1 200\$00	Anticorpo monoclonal (cada)
Autoaglutininas (meio salino), titulação	1 600\$00 1 000\$00	Orosomucóide
Autoaglutininas (meio salino)	11 000\$00	Pesq. imunocompl. pelo peg. e dos. IGG, A, M complemento C3 e C4 no imunocomplexo
C1 esterase	4 000\$00	Poder anticomplementar
C1 inactivador	3 000\$00	Poder histaminopéxico (PHP)
C1 inibidor	2 400\$00	Poder serotoninopéxico (PSP)
C1Q	4 000\$00	Precipitinas aviárias
C2	6 000\$00	Proteína C reactiva (aglutinação)
C3 inactivador	4 000\$00	Proteína C reactiva (nefelometria)
C3 PA	4 000\$00	Proteína de Bence Jones (imunoelectroforese) 8 000\$
C3	2 400\$00	Ra teste (aglutinação)
C3a	6 000\$00	Ra teste (nefelometria)
C4	2 400\$00	Rast para IgG (cada alérgeno)
C4a	6 000\$00	Rast para IgG4 (cada alérgeno)
C5	6 000\$00 6 000\$00	Rast teste (um antigénio) 12 000\$ Rast teste (perfil) 14 500\$
C9	4 000\$00	Rast teste, penicilina G ou V
CA 12.5	11 000\$00	Receptores celulares de estrogénios (ER)
CA 15.3	11 000\$00	Receptores de FC
CA 19.9	11 000\$00	Receptores do complemento
CEA	11 000\$00	Resposta a antigénios <i>in vitro</i> p/cultura
Ceruloplasmina	2 400\$00	RNA hepatite C
CH50 (via alterna)	3 000\$00	Rosetas espont. c/erit. murganho (RFC-EMO)
CH50 (via clássica)	3 000\$00	Rosetas espontâneas com SRBC (RFC-E) 5 000\$
Componente secretor	2 600\$00	Síntese das IG in vitro
Coombs directo	1 000\$00	Subpopul. T c/anti-soros monoclonais (cada)
Coombs indirecto (titulação)	4 000\$00	TASO (aglutinação)
Coombs indirecto	1 000\$00	TGF (transforming growth factors)
Cortisol	2 500\$00 2 000\$00	Tipagem HLA-ABC
Crioaglutininas (titulação)	1 000\$00	Tipagem HLA-DR 26 000\$ TNF (tumor necrosis factor) 11 000\$
Crioglobulinas (caracterização)	4 000\$00	Transferrina
Crioglobulinas (pesquisa)	1 000\$00	Waaler-rose 3 000\$
Cross-match antilinfocitário, cada par células/soro		Western blot-HIV1 ou HIV2
(p/citometria fluxo)	16 000\$00	
Cross-match antilinfocitário	6 000\$00	
CSF (colony stimulating factors)	11 000\$00	Faculdade de Ciências e Tecnologia
Cultura mista linfocitária (MLC)	16 000\$00	
Preço adicional p/cada dador (além de um)	4 000\$00	Aviso n.º 1182/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 18
Desgranulação de basófilos (cd. antigénio)	6 000\$00	Dezembro de 1998, proferido por subdelegação de competência
Determinação da presença de 1 Ag HLA	8 000\$00	
DNA hepatite B	11 000\$00	Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docent
Enzima neuroenolase (NSE)	1 500\$00 11 000\$00	da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade No
Estudo da capacidade de fagocitose	3 000\$00	de Lisboa abaixo indicados:
Estudo da capacidade de lagocitose	3 000\$00	Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedr
Estudos funcionais dos linfócitos B— resposta a cada		tico — no período de 26 de Dezembro de 1998 a 27 de Feverei
mitogénio	6 000\$00	de 1999.

12 000\$00

6 000\$00 $12\ 000\$00$

Estudos funcionais dos linfócitos T — resposta a cada Doutora Maria Rosa Santos de Paiva, professora catedrática — no período de 13 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 1999.

Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor associado — no período de 17 a 22 de Dezembro de 1998.

Doutora Zenaide Carvalho Gonçalves da Silva, professora auxi-- no período de 20 de Dezembro de 1998 a 10 de Janeiro de 1999.

5 de Janeiro de 1999. — A Subdirectora, Maria Helena Cabral.

Faculdade de Direito

Contrato n.º 139/99. — Por despacho de 28 de Dezembro de 1998 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Cláudia Cristina Vargas Santana Saltão — autorizado o contrato a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnico superior na área de BAD, por um ano, podendo ser renovável, a partir de 4 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1999. — A Secretária, Maria Ângela dos Santos Pires.

Contrato n.º 140/99. — Por despacho de 28 de Dezembro de 1998 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Hugo Alexandre Martins Pedrosa dos Santos — autorizado o contrato a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de programador-adjunto de 2.ª classe, por um ano, podendo ser renovável, a partir de 4 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1999. — A Secretária, Maria Ângela dos Santos Pires.

Contrato n.º 141/99. — Por despacho de 15 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Lino Miguel de Sousa Fernandes da Silva Torgal — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Julho de 1998, por um ano. (Visto do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

5 de Janeiro de 1999. — A Secretária, Maria Ângela dos Santos Pires.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 1267/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 28 de Dezembro de 1998:

Flora Guerreiro Alves Ana Alves da Silva, técnica auxiliar de 1.ª classe do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — autorizada a regressar da situação de licença sem vencimento, nos termos do n.º 7 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — Pela Secretária Executiva, Manuela Gaspar.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 1268/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico de 17 de Outubro de 1998 e por despacho do presidente da comissão de gestão da Faculdade de Arquitectura:

Arquitecto Jorge Manuel Fava Spencer, assistente — autorizada dispensa de serviço docente, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, para o ano lectivo de 1998-1999.

13 de Janeiro de 1999. — O Secretário, João Baptista dos Santos Oliveira.

Despacho n.º 1269/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico de 15 de Outubro de 1998 e por despacho do presidente da comissão de gestão da Faculdade de Arquitectura:

Arquitecto Francisco José d'Almenda dos Santos e Agostinho, assistente — autorizada a dispensa de serviço docente, ao abrigo do artigo 27.º do ECDU, de 1 de Outubro de 1998 a 20 de Março de 1999.

13 de Janeiro de 1999. — O Secretário, João Baptista dos Santos

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 1183/99 (2.ª série). — Na sequência da reunião do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária realizada em 8 de Janeiro de 1999:

Doutora Maria Lucília do Espírito Santo Lourenço Pires Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária — eleita presidente do conselho directivo.

11 de Janeiro de 1999. — O Secretário, Jaime António Amorim Ribes.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1270/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os--Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado em Ciências Geofísicas João Carlos Andrade dos

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Alexandre Medina Corte Real, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Solange Mendonça Leite, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

Despacho (extracto) n.º 1271/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os--Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Geologia requeridas pela licenciada em Geologia Helena Cristina Brites Martins:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais:

Doutor Martin Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Eduardo Lopes Nunes, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor António Vilela de Matos, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Graciete Tavares Dias, professora associada da Universidade do Minho.

Doutora Maria Elisa Preto Gomes, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

Despacho (extracto) n.º 1272/99 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Geologia-Geotecnia requeridas pelo licenciado em Engenharia de Minas Manuel Joaquim Alves Leal Gomes:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Vogais:

Doutor Carlos Altino Jansen Verdades Dinis da Gama, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel António de Matos Fernandes, professor associado com agregação da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Augusto Coelho Pires, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Vilela de Matos, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Henrique Sérgio Botelho de Miranda, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Pinto da Cunha, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

Despacho (extracto) n.º 1273/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram autorizados os contratos administrativos de provimento como monitores de Mário Gabriel Santiago dos Santos e Anabela Ribeiro dos Reis, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

Despacho (extracto) n.º 1274/99 (2.ª série). — Por despachos de 4, 11 e 29 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram autorizados os contratos administrativos de provimento como monitores de Catarina Jorge Ginja, Ester Dalila Selas Machado, Pedro Alexandre Cardoso Matos e Nuno Miguel Cordeiro Cristelo, com efeitos a partir de 4, 12 e 29 de Outubro de 1998, respectivamente. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

Despacho (extracto) n.º 1275/99 (2.ª série). — Por despachos de 11 e 30 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram autorizados os contratos administrativos de provimento como monitores de Paula Alexandra de Jesus Pereira Bento e Sandra Maria Matias Guedes, com efeitos a partir de 11 e 30 de Novembro de 1998, respectivamente. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

Despacho (extracto) n.º 1276/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado em Biologia/Geologia António Manuel Figueiredo Fernandes:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais:

Doutora Maria Armanda Reis Henriques, professora associada com agregação do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor José Óscar Branco Pereira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Contrato n.º 142/99. — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 2 de Dezembro de 1998:

Sérgio Pedro Nunes Martins — celebrada a prestação de serviços, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 9 de Julho, para a sua colaboração profissional e especializada no projecto de apoio ao desenvolvimento de material didáctico nas disciplinas do grupo de Ciências e Tecnologias da Programação. O presente contrato produz efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1998 até 30 de Maio de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Alberto Martins Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA

Aviso n.º 1184/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria do Sameiro Ferreira Patrício — autorizado, pelo período de dois anos, o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparada a professora-adjunta da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 458 300\$, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 1185/99 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado António Augusto Nogueiro Prada — autorizado, pelo período de dois anos, o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de tempo integral, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 458 300\$, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 1186/99 (2.ª série). — De acordo com o determinado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para recrutamento de um assistente para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, para a área científica de Métodos Quantitativos, especialidade de Álgebra e Análise, cujo edital saiu no Diário da República, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1998, se encontra afixada na sede do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sita na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

5 de Janeiro de 1999. — O Presidente, Valter Victorino Lemos.

Aviso n.º 1187/99 (2.ª série). — De acordo com o determinado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para recrutamento de um assistente para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, para a área científica de Gestão, especialidade de Contabilidade Geral e Analítica, cujo edital saiu no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1998, se encontra afixada na sede do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sita na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

5 de Janeiro de 1999. — O Presidente, Valter Victorino Lemos.

Aviso n.º 1188/99 (2.ª série). — De acordo com o determinado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para recrutamento de um assistente para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, para a área científica de Gestão, especialidade em Gestão Financeira, cujo edital saiu no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1998, se encontra afixada na sede do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sita na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

5 de Janeiro de 1999. — O Presidente, Valter Victorino Lemos.

Despacho (extracto) n.º 1277/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Novembro de 1998:

Licenciada Célia Maria Pedreira Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de acumulação (50%) e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1998, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 1278/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Dezembro de 1998:

Ana Isabel Oliveira Nunes, contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea c) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, alínea e) do artigo 18.º, precedendo autorização prévia do subdirector da Administração Pública e do Secretário de Estado do Orçamento, para exercer as funções de técnico de 2.ª classe neste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, a partir de 1 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1999. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 1279/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 10 de Dezembro de 1998:

Armindo da Silva Oliveira, a exercer funções de jardineiro, em regime de contrato de trabalho a termo certo, celebrado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 103-A/97, de 28 de Abril — nomeado definitivamente, precedendo concurso, no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, considerando-se rescindido o contrato a partir da data da posse.

Elsa Filipa Carvalho Oliveira, a exercer funções de terceiro-oficial, em regime de contrato de trabalho a termo certo, celebrado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 103-A/97, de 28 de Abril — nomeada definitivamente, precedendo concurso, no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, considerando-se rescindido o contrato a partir da data da posse.

Hélia Cristina Carvalho Paiva, a exercer funções de terceiro-oficial, em regime de contrato de trabalho a termo certo, celebrado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 103-A/97, de 28 de Abril — nomeada definitivamente, precedendo concurso, no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Con-

tabilidade e Administração de Coimbra, considerando-se rescindido o contrato a partir da data da posse.

[Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

6 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Seabra Benzinho da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 1280/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Ana Raquel da Silva Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento, após concurso, para exercer funções com a categoria de estagiária da carreira de técnico, área de relações públicas, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, pelo período de um ano, com efeitos a partir do início de funções em 11 de Janeiro de 1999, após visto do Tribunal de Contas. (Declarado conforme homologação do Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1998.)

11 de Janeiro de 1999. — O Presidente, António Ferreira Pereira de Melo

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho n.º 1281/99 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Autorizada a rescisão do contrato efectuado com Jorge Miguel Sousa Barreiros, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

6 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 1189/99 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1.4 do despacho n.º 2642/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 1997, é autorizado o provimento além quadro do Instituto Politécnico de Portalegre de Valério Mão de Ferro Gandum na categoria de operador de reprografia, em regime de contrato administrativo de provimento, na sequência de concurso externo, aberto pelo aviso n.º 1482/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro de 1997, com efeitos a partir da presente publicação. (Processo n.º 41760/98. Visto do Tribunal de Contas de 3 de Dezembro de 1998.)

8 de Janeiro de 1999. — O Vice-Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 1190/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 1998 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas:

Carla Maria Moura Serra — contratada, em regime de contrato individual de trabalho, para exercer funções (auxiliares) de apoio na área da biblioteca, arquivo e documentação, em regime de dois terços, nos termos previstos no artigo 11.º-A da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, que dá nova redacção ao Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

AVISO

- 1 Abaixo se indicam os preços das assinaturas das três séries do Diário da República para 1999.
- 2 Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 - 4 A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

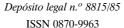
Precos para 1999 (em suporte papel, CD-ROM, Internet)

Papel (inclui IVA 5%)			
1.ª série	25 450\$00		
2.ª série	25 450\$00		
3.ª série	25 450\$00		
1.ª e 2.ª séries	47 250\$00		
1.ª e 3.ª séries	47 250\$00		
2.ª e 3.ª séries	47 250\$00		
1.a, 2.a e 3.a séries	66 150\$00		
Compilação dos Sumários	7 550\$00		
Apêndices (acórdãos)	12 800\$00		
Diário da Assembleia da República	16 400\$00		

CD-ROM (inclui IVA 17%)			
	Assinante papel *	Não assinante papel	
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00	
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00 91 000\$00		
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00		
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00		
Internet (inclui IVA	17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel	
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00	
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00	
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00	



DIÁRIO DA REPÚBLICA



AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Diário da República desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do Diário da República são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 480\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1099 Lisboa Codex Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B 1050 Lisboa Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 1000 Lisboa Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112) Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada 1500 Lisboa (Centro Colombo, loja 0.503)
- Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt • Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

^{*} Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis seis anos, CD-ROM dos anos de 1992 a 1997, dos quais quatro são duplos.